

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1990****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 117/90 (nº 416/90, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 581/90, encaminhando informações do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 604/89, de autoria do Senador José Fogaça.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/90 (nº 4.432/89, na Casa de origem), que cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente**SENADOR HUMBERTO LUCENA**

— Demissão de servidores públicos. Aumento da arrecadação federal. Revogação de decreto presidencial, estipulando redução de vencimentos de servidores postos em disponibilidade e de resolução

do Banco Central, aumentando e ampliando o IOF e criando imposto sobre transferência de titularidade de cruzados novos.

SENADOR JARBAS PASSARINHO

— Revogação de resolução do Banco Central, alterando o IOF e tributando operações com cruzados novos. Asfaltamento do trecho paraense da rodovia Cuiabá — Santarém. Recursos para conclusão da segunda etapa de Tucuruí.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Revogação de decreto que reduz vencimentos de servidores públicos, postos em disponibilidade, e de resolução do Banco Central, alterando e criando impostos.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 107/90, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 17/90, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno.

— Nº 108/90, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 36/90, que dispõe sobre admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral, e dá outras providências.

— Nº 109/90, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 26/90, que dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona e dá outras providências.

1.2.6 — Apreciação de matéria

Recurso para o Plenário de decisão de questão de ordem formulada pelo Senador Alexandre Costa e Cid Sabóia de Carvalho, relativamente à nomeação do Governador do Amapá, pelo Presidente Fernando Collor. **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, Alexandre Costa, José Paulo Bisol, Cid Sabóia de Carvalho, João Menezes, Maurício Corrêa, Gerson Camata e Jarbas Passarinho.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de **quorum**, para votação do Requerimento nº 106/90.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que retifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Parecer nº 78, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento do Ofício s/nº, de 1988, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indiciando o Senador Olavo Pires. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 108 e 109/90, lidos no Expediente da presente sessão, em virtude da inexistência de **quorum** para votação.

1.3.2 — Discussão após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS ALBERTO — Crise na agricultura no Estado do Rio Grande do Norte.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política demográfica.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Artigo do advogado Tertuliano Cardoso Filho, veiculado na imprensa, sobre o esvaziamento do Estado de Santa Catarina, em consequência do Plano Brasil novo.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na sessão de 11-5-90

3 — ATAS DE COMISSÃO**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 54ª Sessão, em 16 de maio de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro,
Pompeu de Sousa e Louremberg Nunes Rocha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Áureo Mello — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sanchó — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Severo Gomes — Mário Covas — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossas trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 117/90 (nº 416/90, na origem), de 15 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 41, 42, 43 e 49, de 1990.

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 581/90, de 15 do corrente, encaminham informações do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do requerimento nº 604, de 1989, de autoria do Senador José Fogaça.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 9, DE 1990

(Nº 4.432/89, na Casa de origem)

Cria o Programa Diário do Congresso Nacional para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na televisão, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Diário do Congresso Nacional televisionado para divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 2º As inssoras de televisão reservarão, gratuitamente, de segunda a sexta-feira, entre as 19 (dezenoves) e as 20 (vinte) horas, 10 (dez) minutos para a transmissão dos programas de divulgação dos trabalhos legislativos, em cadeia nacional.

Parágrafo único. A programação, bem como sua geração e produção, ficarão a cargo e sob a responsabilidade das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º resolução do Congresso Nacional disporá sobre a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Diretoria.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me para falar, na sessão de hoje, com o propósito de juntar a minha voz à de quantos a levantaram para protestar contra as afrontas sucessivas à ordem jurídica, por parte do atual governo da República.

Inicialmente, deter-me-ia sobre o momentoso problema da demissão em massa de cerca de 360 mil servidores do setor público, que terão de ser sacrificados pela execução do Plano Collor, não apenas na administração direta, mas também e, principalmente, na administração indireta, onde estão as fundações e empresas públicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece que o Governo deveria refletir um pouco mais sobre esse corte radical nos quadros de pessoal, tendo em vista dois aspectos fundamentais: o primeiro, o de que, em outros países onde Planos semelhantes foram implementados — como é o caso da Argentina, a partir da posse do Presidente Carlos

Menem —, o Governo teria demitido cerca de 200 mil funcionários, para conseguir a estabilização econômica e, por via de consequência, a extinção total dos índices inflacionários, o que, evidentemente, passa pela extinção do déficit público. Ocorre, porém, que, naquele país do Cone Sul, a princípio, a inflação zerou; depois, foi subindo e, hoje é de 100%, ao mês, novamente, apesar da demissão em massa de servidores públicos e da privatização crescente de empresas públicas, entre as quais destaco a das companhias telefônicas e a dos Correios e Telégrafos, segundo noticiário da imprensa. O segundo aspecto a salientar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o de que, com o bloqueio de bilhões e bilhões de cruzados novos no Banco Central, de pessoas físicas e jurídicas, e a incidência sobre o saque desses recursos do chamado imposto sobre operações financeiras, o governo, segundo adivinham os porta-vozes da área econômica, conseguiu, em abril, um superávit de mais de 200 bilhões de cruzados, o que, por si só, já representa uma garantia de que, pelo menos, o pagamento a da folha de pessoal da administração direta — aliás bastante reduzida —, não constituiria nenhuma preocupação maior para o Tesouro.

Sabem V. Exª, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os números sobre o contingente de servidores da administração direta são bastante reduzidos, do ponto de vista percentual, em relação ao Orçamento-Geral da União, representando uma participação mínima no dispêndio público.

Mas se tudo isso não chega a sensibilizar o Governo, ao menos uma coisa é certa: nós gostaríamos de saber, realmente, da Liderança do Governo, na devida oportunidade, quais os critérios a que estão norteando essas demissões. A julgar pela última reunião ministerial, o Senhor Presidente da República, além da dispensa dos servidores não estáveis dos órgãos e empresas extintos, determinou a demissão sumária de 25% dos servidores das atividades-meios, dos mais diversos Ministérios — não sei se atingindo também os ministérios militares — e, por último, também autorizou o Sr. Ministro da Educação a cortar um grande percentual, nos quadros das universidades federais.

O que se dá, hoje, diante desses fatos que estão ocorrendo, é uma espécie de paralisia da máquina burocrática.

Tenho sabido de pessoas que freqüentam os vários Ministérios da República que há um ambiente de tensão, para nos dizer de pânico entre os servidores. Ninguém sabe quem é, quem, qual é o servidor que vai ou não permanecer, qual o motivo da demissão

de "A ou de "B"; o fato é que se formou clima e o Senhor Presidente da República, para cujo espírito de Justiça eu apelo, deve refletir melhor, no fundo da sua consciência, antes de colocar no "olho da rua" milhares e milhares de servidores, muitos deles já em faixa etária avançada, sobretudo nas empresas públicas, porque nelas não há estabilidade. E os servidores demitidos não têm qualquer condição, face ao processo recessivo, que, por sua vez, leva a dispensas no setor privado, de conseguir novas oportunidades de trabalho nas empresas particulares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se todas essas considerações não merecerem uma nova decisão do Chefe da Nação, que pelo menos Sua Excelência determine, como seu Secretário de Administração disse há pouco, divulgue os critérios dessas demissões: que S. S' entre em contato com as Lideranças do Congresso Nacional para que possamos ser devidamente esclarecidos.

Ontem, por exemplo — e por isso eu me inscrevi para falar hoje —, a notícia nos jornais era a de um decreto, publicado na íntegra pela *Folha de S. Paulo*, pelo qual se estabelecia que os servidores estáveis da União, postos em disponibilidade, receberiam os seus vencimentos proporcionalmente ao tempo de serviço necessário à aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levantou-se logo uma ceulema — como não poderia deixar de acontecer — não apenas no Congresso, mas fora dele. O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos já se movimentava para ir à Justiça reclamar contra essa flagrante inconstitucionalidade que tinha sido praticada através de um ato do Poder Executivo, assinado pelo próprio Presidente Fernando Collor de Mello. Naturalmente, não culpo Sua Excelência, que foi mal-assessorado, não sei se pelo Secretário de Administração. Mas, obviamente, Sua Excelência teria que ter, em um caso como esse, pelo menos o parecer do Consultor-Geral da República e — quem sabe? — do Sr. Ministro da Justiça, Deputado Bernardo Cabral.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permitte-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Esses atos impensados, que são logo em seguida reconsiderados, deixam muito mal a Administração federal. Mas, no caso específico a que V. Exª se refere, em aparte proferido há quatro ou cinco sessões, fiz ver que a imprensa estava anunciando que o Governo iria pôr servidores em disponibilidade, com redução de vencimentos. Eu, então, adverti que o Governo pensasse bem. A nossa legislação é diferente das legislações argentina e uruguaia. Isso se fez lá, mas aqui nós temos uma Constituição que assegura aos servidores estáveis direitos que nem lei ordinária pode revogar, anular, quanto mais simples decreto! De modo que V. Exª aborda assunto importante. Este País

precisa de tranquilidade. Todos nós estamos aqui ajudando — inclusive nós, da oposição — o governo a acertar, mas é evidente que o objetivo principal é o bem-estar social. Tudo mais é secundário. Temos que administrar com respeito às leis e com respeito, sobretudo, à Constituição da República. De modo que, quando V. Exª menciona esse fato, quero, também, lamentar, como brasileiro, que isso ocorra em nosso País. Os jornais de hoje dizem que essas medidas foram tomadas sem que o Ministro da Justiça fosse ouvido, sem que houvesse parecer do Consultor-Geral da República. Isso não pode continuar. Associe-me a V. Exª; levo a minha solidariedade a todos os servidores e espero que o Governo não venha a precisar de rever atos; baixe medidas quando estiver seguro de que elas, além de serem constitucionais e legais, não irão prejudicar parcelas numerosas da nossa população.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Exª pela intervenção, nobre Senador Chagas Rodrigues, que vem ao encontro do meu pronunciamento. E leio, para ilustrar o que digo, uma passagem do noticiário de hoje, de primeira página, do *Jornal do Brasil*, sob o título "Collor recua e revoga IOF ilegal".

Com relação ao assunto pertinente ao pagamento dos vencimentos e salários dos servidores postos em disponibilidade, divulga o *Jornal do Brasil* o seguinte:

"No caso do Decreto 99.251, a iniciativa partiu do ministro da Justiça, Bernardo Cabral, que cobrou do Consultor-Geral da República Célio Silva: "Você tinha lido isso?" perguntou. "Não sei do que se trata", respondeu Silva.

O desencontro entre Cabral e Célio Silva, de um lado, e a equipe econômica, do outro, irritou o Presidente Fernando Collor. Na semana passada, um erro de redação bloqueou temporariamente o pagamento do FGTS e gerou tumulto nos bancos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós não estamos senão no primeiro Governo que se empossou neste País, após uma eleição direta para Presidente da República. Portanto, é de pasmar que fatos como esse aconteçam. Mas não somente em relação aos vencimentos dos servidores postos em disponibilidade. Outra ofensa à ordem jurídica ocorreu, também, com a edição de outra medida que o Governo teria adotado, visando conter o aumento do consumo, dentro do plano de combate à inflação. Realmente, através de uma simples Resolução do Banco Central, o Governo criou a incidência de 20% do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o montante de qualquer transferência de titularidade dos saldos das contas bloqueadas no Banco Central, de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, na tentativa, naturalmente, de evitar novas conversões fraudulentas de cruzados novos em cruzeiros, conforme foi por mim denunciado à Srª Ministra da Economia,

Fazenda e Planejamento, ocasião de sua presença neste plenário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entrando no próprio mérito da questão, o que não se poderia aceitar é que o Governo quisesse envolver, indiscriminadamente, todas as pessoas que, porventura, fizeram ou façam transferência de titularidade, norma, aliás, prevista no Plano Collor. Então, na tentativa de punir o fraudador, atingia-se, com essa Resolução, a pessoa que, legalmente, fizesse a transferência de titularidade dos recursos porventura bloqueados no Banco Central, para pagamentos de débitos atrasados.

Graças a Deus, num e noutro caso, o Senhor Presidente da República foi humilde. E, desta tribuna, quero louvar o procedimento de Sua Excelência, quando, alertado para a ilegalidade e a inconstitucionalidade que o Governo havia praticado, recuou e, através da Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, determinou, de pronto, a revogação de Resolução do Banco Central quanto ao IOF e, bem assim, assinou um novo Decreto, que está publicado no *Diário Oficial da União de Hoje*, revogando o Decreto nº 99.251, que dispunha sobre o pagamento de vencimentos ou salários proporcionais aos servidores, porventura, postos em disponibilidade.

Na verdade, S. Exª curvou-se à Constituição, curvou-se às leis, e não poderia deixar de ser diferente, sobretudo quando nós conseguimos, a duras penas, depois de terminados os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, restaurar na sua plenitude, o Estado de Direito Democrático no País. E é dentro dele, de acordo, aliás, com o juramento feito, na posse por Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Collor e pelo seu Vice-Presidente, Itamar Franco, que o Governo tem que trilhar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas estas considerações, gostaria, ainda, de alertar o Senhor Presidente da República para a necessidade, urgente e imperiosa, de o Governo, depois da revogação desse malsinado Decreto nº 99.251, baixar normas para tranquilizar os servidores públicos que estão sendo postos em disponibilidade. Eles precisam saber que permanecerão no banco de reserva, até serem remanejados para outros setores da Administração direta ou indireta da União, mas perceberão os seus vencimentos ou salários, integralmente, porque essa foi uma decisão da Assembleia Nacional Constituinte e consta da Carta Magna, como um direito social do trabalhador. Esta é uma questão que tem que ficar muito clara.

Por outro lado, desejo anunciar que encaminharei, brevemente, à Mesa, projeto de lei, no qual pretendo estender, por isonomia, à estabilidade, uma norma que já consta do atual Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, a qual manda que a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, quando se tratar de um determinado período que vá além, por exemplo, de quatro anos e meio, esse tempo seja arredondado para cinco anos.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se isso ocorre ao se dar ao servidor o direito de ele passar à inatividade, arredondando-se o tempo de serviço, por que, então, não se proceder da mesma maneira, no caso da estabilidade do servidor público? Sabe-se que, tanto no caso da estabilidade do funcionário concursado — que é de dois anos —, quanto no da estabilidade do servidor sem concurso, mas amparado pelas Disposições Transitórias da Constituição, — que é de cinco anos, — o legislador constituinte não fez nada mais nada menos do que utilizar o seu poder de arbítrio. Por que dois anos, em um caso, e cinco anos no outro? Por que não um e três? Quem conclui que esse era o período ideal para que um servidor, concursado ou não, atingisse o direito à estabilidade? Esse é um aspecto que desejo levantar para a discussão dos meus nobres Pares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento, desejo renovar o meu apelo caloroso e veemente ao Senhor Presidente da República, para que S. Ex.^a se condão da situação desses milhares de trabalhadores do setor público.

Conheço alguns casos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de empregados de empresas públicas que, com vinte e oito anos de serviço, já na faixa etária de mais de sessenta anos, às vésperas de se aposentar, estão dispensados diante da extinção ou da privatização da empresa onde trabalhava, com direito apenas a receber o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, após a opção, e sem condições de conseguir outra oportunidade de trabalho no setor privado, seja porque as empresas particulares estão dispensando também em massa, seja porque eles não tem mais, pela sua idade, uma chance na iniciativa privada.

Espero e confio, portanto, que o Senhor Presidente da República reflita melhor sobre a reforma administrativa e procure torná-la, cada vez mais racional, pois entendo que, realmente, o Estado deve diminuir de tamanho, mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já disse, é indispensável a fixação de critérios. Critérios que sejam éticos, justos, do conhecimento do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Congresso e da Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando tive oportunidade de usar o microfone, no dia 11 do corrente, o objetivo principal que tinha em mente era tratar de assunto relacionado com o Estado do Pará, mas com repercussão na economia nacional, e fui derivado para discutir a presença da Ministra Zélia Cardoso de Mello, com os apertados que acabaram por fazer com que meu tempo se extinguisse e a correição da Mesa funcionasse através do nobre Senador Nabor Júnior que impediu os apertados seguintes.

Na verdade, Sr. Presidente, hoje ainda, chegando agora do aeroporto, em viagem de Belém para cá, lia no jornal que o Governo havia acabado de tornar sem efeito a medida que ontem havia sido publicada. E eu estranhei, de algum modo, que essas medidas possam ter, para fazer uma concessão às frases feitas e cediças, o tempo de duração das **Rosas de Malherbe**. Tão rápido se fazem as medidas e tão rápido se desfazem que a impressão que fica, a nós, é que está havendo uma espécie de regulação hora a hora ou dia-a-dia das medidas adotadas.

Uma das nossas esperanças grandes de que de fato a inflação fosse derrubada, não em caráter episódico, mas, sim, em caráter definitivo, consistia no sofrimento geral do povo, especialmente sobre a classe média, quando se fez o congelamento, que pode vir a ser até confisco, das poupanças e dos investimentos e ativos financeiros daqueles que puderam fazê-los.

Hoje leio, também, que a atuação da fraude — e isto me espantou — que está sendo atribuída à empresa privada no Brasil, chegou a transformar 140 bilhões de cruzados novos em cruzeiros, o que talvez justifique essa variação rápida das medidas adotadas no Ministério da Fazenda, Planejamento e Economia, em face das informações que devem chegar a cada momento.

Isto deve dar a nós, Senadores, a oportunidade de refletirmos sobre a matéria, porque acaba tudo em cima de uma mesma classe, que é a classe média, que já foi a grande formadora de opinião, que faz governos e desfaz governos, e que acaba sendo a responsável pelos sacrifícios, sem ter esse tipo de recursos fraudulentos que, normalmente, existem com aqueles que podem jogar com o dinheiro ao seu alvedrio.

É essa situação que exige, naturalmente, dos brasileiros o que parece que não tem sido um traço muito forte do nosso caráter que é o espírito público.

Na idade que estou eu me irrita ainda. Ainda consigo me irritar ao ver, por exemplo, a grama pisada, os "caminhos de ratos" feitos no lugar onde a grama não devia ser pisada. Viaja-se ao exterior e verifica-se o respeito que há com isso. O brasileiro que ocupa duas vagas na hora em que estaciona um carro. O "sujismundo", que no período do Presidente Médice, causou grande efeito com um filmete feito pelo Coronel Otávio Costa — na época Coronel. Quantas vezes nós vimos isso: as pessoas vão no automóvel, pegam o cigarro, existe até o cinzeiro para por, jogam o cigarro pela janela da porta para fora para que alguém venha fazer a limpeza; o papel que utiliza, a laranja que chupou. Isso faz parte, desgraçadamente, ainda, do nosso baixo estágio cultural em termos de espírito público. É essa perplexidade de que somos tomados leva, por exemplo, ao discurso que acabo de ouvir do nobre Senador Humberto Lucena, ao mesmo tempo em que parece que quando S. Ex.^a se preocupa e pede que o Governo se condão da situação dos que vão ser demitidos, especialmente na medida em que

demitidos não terão na empresa privada a oportunidade de novos empregos, porque esta estará por seu turno também com pequenos investimentos e, conseqüentemente, sem condições de novas ofertas. Isto parece, também que já está, de algum modo, resolvido porque seria a colocação em disponibilidade remunerada e não, praticamente, demissão.

Ontem, estando no Pará para decidir, numa Comissão Executiva do meu Partido, numa dramática situação entre fazer aliança com o PMDB, com o PRN ou com o PTB, tive que dizer aos meus companheiros que — ainda, como Presidente de Honra e a idade nos permite essa coisa, ser Presidente de Honra — eu acompanharia a maioria porque não tinha condições, inclusive, de tomar determinadas decisões que tive com uma aliança, em 1986, com o PMDB que tinha sido o Partido histórico de oposição. Mas, através do Presidente do PMDB — na ocasião era o Governador Jader Barbalho —, fizemos uma aliança para resolver o problema de antagonismo interno, com o PFL que tinha nascido na ocasião na figura de um Governador que eu prefiro não citar o nome.

Então, eu disse que não gostaria de ingressar e vejo chegar aqui o meu nobre Colega João Menezes, no momento, no plenário — repito, disse que não gostaria de ingressar na legião imensa — e me lembrei, na minha formação militar e aumentei, de legião eu passei para exército —, no exército imenso dos ingratos.

Prefiro pagar um preço de coerência, e até de restrições de ordem pessoal, para não ingressar nessa legião que se transformou em exército daqueles que, de um modo geral, respondem com ingratidão aos gestos de grandeza e de nobreza que receberam. Estávamos, lá, discutindo uma matéria política quando a matéria econômica interveio. A primeira reação foi de revolta. Como se transforma cruzado novo em cruzeiro e ainda se toma 20% de imposto sobre este valor do dinheiro que é do próprio cidadão que o está usando? É alguma coisa, realmente, fantástica que se pague 20% de punição de empréstimo a respeito de um dinheiro que é do próprio utilizador desse dinheiro. Então, hoje, felizmente, já houve essa modificação. Mas quem está terminando agora o Imposto de Renda — e todos nós só nos damos conta da situação dramática quando chega o momento de tocar no bolso —, é quando vemos quanto vamos pagar, como classe média, em matéria de Imposto de Renda e da forma pela qual estamos fazendo. As deduções praticamente desapareceram. Parece que Maquiavel dizia: "Perdoa-se matar o próprio pai, o assassino que matou o nosso pai, perdoa-se a ofensa pessoal, mas não se perdoa aquele que meteu a mão no nosso bolso."

O Sr. Alexandre Costa — É do Príncipe Maquiavel...

O SR. JARBAS PASSARINHO — É do Príncipe Maquiavel, está dizendo o nobre Senador Alexandre Costa. Realmente é esta a colocação. Estas reflexões, as faço, em par-

te, motivado pelo belo discurso do nobre Senador Humberto Lucena e por essa perplexidade que está tomando conta de nós em relação à variação tão súbita, que passa a ter a validade dos boletins meteorológicos, isto é, de quatro em quatro horas, eles mudam, o que nos deixa numa posição de não saber o que fazer no dia seguinte.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu iria prosseguir, hoje, Sr. Presidente, tratando de um problema que apenas aflorei do dia 11, sobre a questão de Tucuruí, mas vejo que o nobre Senador João Menezes parece que se apressa em pedir-me um aparte. Antes de mudar o tema do meu pronunciamento, ouço o meu ilustre e nobre Colega.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador, quero referir-me ao que V. Ex.^a falou sobre a sua última visita a Belém do Pará. Afirmando, em alto e bom som, que V. Ex.^a infelizmente não aceita ou não quer ser candidato a Governador do Pará. O nome de V. Ex.^a é uma bandeira em nosso Estado e, nessa hora de transição e mudanças, encontraria o apoio em todas as classes sociais. Quanto à posição que V. Ex.^a adotou, segundo o que ouvi, já no final, eu diria que, primeiro, V. Ex.^a é inatacável. Conhecemos V. Ex.^a e sabemos que tem uma diretriz certa, um caminho certo. V. Ex.^a faz amigos e obtém, às vezes, inimigos sem o saber. Isso porque há pessoas que são nossas inimigas gratuitamente, sem que nem saibamos o porquê, apesar de termos feito benefícios. V. Ex.^a passou pelo Governo sempre fazendo benefícios. Beneficiou todos que pôde no nosso Estado, quer como Governador, quer como Ministro de Estado. Lastimo que a essa altura de nossa vida social e política do Pará V. Ex.^a recuse aceitar o seu nome como bandeira para disputar o Governo do Estado. Era este o aparte que deixo registrado aqui, nesta tarde.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador João Menezes. O testemunho de V. Ex.^a é muito valioso, porque inclusive estivemos em trincheiras opostas — se é que posso falar em trincheiras em se tratando apenas de luta eleitoral — e sempre nos respeitamos mutuamente. Eu teria o imenso prazer de poder fazer alianças com V. Ex.^a Creio que, no momento em que nosso Estado desce ao nível mais baixo de acusações, veiculadas na imprensa na televisão, em que alguns dos epítetos lançados, não tenho a coragem, a ousadia de reproduzir no plenário deste Senado, e que caracterizam muito aquela velha condição de dizer que o pior inimigo é o amigo de ontem que se desaveio com o amigo de momentos anteriores, tanto o Senador João Menezes como eu poderíamos, evidentemente, ter uma aliança que nos conduziu, passando por esse meio, talvez, até sem sentir respingos de tanta lama que está sendo lançada de ambos os lados. Lastimo muito que o Pará tenha descido a esse nível.

O nobre Senador João Menezes faz política há muito mais tempo do que eu. S. Ex.^a foi um dos correligionários mais leais do General Magalhães Barata, que foi um homem muito aguerrido, muito polêmico. Lá, entre os líderes de oposição — não sei se o líder maior — figurava um jornalista de renome nacional, João Maranhão. A luta entre João Maranhão, da *Folha do Norte* e os amigos do General Barata, de *O Liberal*, nunca chegou — se não estou equivocado, se o Senador Menezes não me corrige — nunca chegou ao nível baixo que chegou agora. Era coisa muito grave, muito violenta, mas não chegou à linguagem, ao linguajar que se adota hoje no Estado do Pará, o que vai favorecer, provavelmente, a candidatura do Senador Almir Gabriel, porque S. Ex.^a, como homem probo — é um homem que teve passagem limpa pela Prefeitura de Belém, e não apenas limpa, mas proficiente — provavelmente ocupará esse espaço que o Senador João Menezes julgaria que eu pudesse ocupar.

Neguei-me, realmente, a aceitar a candidatura — ainda ontem, ela foi apresentada por aplausos e aclamação de toda a Executiva e todos os membros do Diretório presentes —, porque achei que cada coisa no seu tempo, cada homem na sua idade. Quando governei o Estado do Pará, tinha quarenta e poucos anos de idade. Pegava um avião monomotor que encontrasse no aeroclube, sem saber quem era o piloto. Saía, por exemplo, de Belém para Paragominas, que estava sendo criada praticamente naquela ocasião. A alternativa era Belém, mesmo. Ou chegava a Paragominas ou não chegava a lugar nenhum, em monomotor, em carro de boi e tudo isso foi feito naquele entusiasmo de quem queria, a partir do Movimento de 64, reformar o panorama, a face do meu Estado, onde a subversão era muito pequena, mas a corrupção campeava.

Hoje, sinto que já não teria o mesmo clã, não sei se pelas circunstâncias pessoais, talvez, que vivo hoje. Uma família radicada na cidade de Brasília, quatorze netos que me visitam aos domingos costumam dizer que fico muito alegre quando eles chegam e mais alegre quando eles saem, porque conto os efeitos sobre o patrimônio causado pela atuação deles nessa passagem — e viúvo, para se dirigir sozinho ao Estado do Pará, seria extremamente difícil. Que fique apenas, em retribuição a essa palavra tão gentil de meu colega, o desejo de que ele possa ser, ainda, o nome que concilie essas correntes contraditórias no Estado, e que possamos desfrutar da presença do Senador João Menezes na sua reeleição para o Senado da República.

No meu caso, Sr. Presidente, outra vez, o meu objetivo principal foi abandonado pelo circunstancial. Eu queria falar — e nisso o Senador João Menezes também tem grande parte — na estrada de rodagem Cuiabá-Santarém. Era um pleito tradicional, acho que secular, que acabou sendo feito no Governo dos Generais e causou o efeito contrário. Ligou-se Cuiabá a Santarém, o Governador Campos, de Mato Grosso, esquece-me agora

do seu prenome, parente, inclusive, do nosso Líder Roberto Campos — Júlio Campos, aliás, me lembra — chegou a pavimentar grande parte da estrada até a fronteira do Pará, mas o Pará, não a completou. Então, o que acontece é que os colonos, e o Município de Santarém tem uma tradição de colonos nordestinos, as colônias que lá funcionavam, se lançaram a abrir vicinais, a trabalhar a terra na esperança de terem possibilidade de transportar o resultado do seu trabalho, os produtos obtidos, para o porto de Santarém. E acabaram não podendo fazer, porque a estrada ficou intransitável.

Então, melhor fora, talvez, até nem ter construído a estrada. Mas abri-la e depois não lhe dar a manutenção devida e não pavimentá-la no momento oportuno é hoje a queixa maior que nós temos de todos os colonos, que fazem na margem da estrada de Cuiabá a Santarém o seu trabalho heróico de produção de bens e de produção de grãos.

Esse é um ponto, Sr. Presidente, que nós voltaremos a percutir aqui; o outro é falar de novo em Tucuruí. Tucuruí está esperando apenas um aumento de obras civis para multiplicar por dois a potência instalada de 4 mil megawatts para 8 mil megawatts, sem praticamente nenhum custo adicional a não ser o das obras civis, e que pode ser um grande instrumento em benefício do retorno dessa eletricidade pela articulação das linhas com o Nordeste brasileiro. Então, seria a colocação de 1 quilowatt produtivo pelo mais baixo custo possível. Infelizmente, o Ministro Ozires Silva declara que não tem recursos para fazer a segunda etapa de Tucuruí.

O Sr. João Menezes — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Tocou V. Ex.^a, também, na Cuiabá-Santarém. Essas, hoje, é uma estrada fundamental na vida daquela região. Estive lá há 15 dias. Fui a Itaituba, Santarém e Monte Alegre e, também, acompanhei a situação dessa estrada que está intransitável, os caminhões, em certos lugares, para passar, têm que ser puxados com trator. Lá existe, permanentemente, um trator puxando os caminhões, porque não passa se não for de trator, não passa nem caminhão nem automóvel.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E numa época sem chuva!

O Sr. João Menezes — Exatamente! Então veja V. Ex.^a que essa estrada precisa ser reconstruída, essa estrada precisa ser tratada. Há que se arrajar verba ou uma condição para levar à frente a obra, porque é fundamental para a vida de toda aquela gente, sobretudo o escoamento da produção, que não é pequena. V. Ex.^a faz muito bem em abordar assuntos como esse, de interesse fundamental para a nossa região e para o nosso Estado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador João Menezes. Ainda

complementando o fato de que Santarém pode ser, exatamente, uma placa giratória para a exportação dos produtos de Mato Grosso, que usamos chamar de Mato Grosso do Norte erroneamente, e quem saem pelo Porto de Santos. Poderiam perfeitamente sair pelo Porto de Santarém já direto no Atlântico Norte.

Havemos de fazer um apelo ao Ministro Ozires Silva, que conhece a Amazônia perfeitamente. Foi S. Ex.^a tenente da Força Aérea em Belém, pilotou os aviões Catalina em toda a Região do Norte, e é, evidentemente, um homem para o qual podemos lançar este apelo através da tribuna do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nação viveu momentos de estranheza nas últimas horas, quando tomou contato com novas deliberações que haviam sido tomadas pelo Governo central.

Naquela oportunidade, sabia-se entre outras coisas, do miserável tratamento, possivelmente originado do Secretário de Administração, relativamente aos servidores públicos que fossem postos em disponibilidade, qual se o País não tivesse uma Constituição; qual se não valessem os direitos adquiridos; como se não fosse possível o respeito à lei. Anunciava-se a existência de um decreto que jamais, no entanto, deveria ter sido publicado.

Paralelamente, anunciava-se uma tributação estranha: para pagar Imposto de Renda com cruzados novos seria preciso pagar outra vez outro Imposto de Renda sobre o valor do Imposto de Renda a ser pago. Até para se explicar a operação, Senhores Senadores, fica difícil. Como terá sido para ser racionalizada? É uma tributação, porque todo esse dinheiro que estava aplicado e que ficou retido já havia sido tributado numa primeira oportunidade, e tributado numa segunda oportunidade em 8%, por força de uma medida provisória. Agora vinha uma nova tributação, na transferência de um novo Imposto de Renda, quando essa transferência também se destinasse ao pagamento do próprio Imposto de Renda.

Aconteceu o que sinceramente o orador não esperava. O Presidente da República, no exercício de suas atribuições, deu a mais soberba demonstração de coragem, aquela coragem que Sua Excelência já vinha aplicando nos mais diversos gestos, nas mais diversas providências chegou ao ponto maior, através de suas últimas atividades presidenciais. Sua Excelência, teve a coragem de ser humilde. Essa é a maior de todas as coragens! Sua Excelência o Presidente da República teve a coragem e consertar os erros então cometidos e em boa hora tirou de aplicação, revogou portanto, o decreto de sua lavra.

E pôde cancelar as providências financeiras dentro de um sistema tributarista em que ocorreria uma Tributação relativamente ao Imposto de Renda, numa brutal inconstitucionalidade.

Essa é a maior das coragens: a de consertar o que não deveria ter sido feito; a de verificar o erro e imediatamente saná-lo; de aparecer diante da Nação como alguém que errou e no entanto, a tempo, ousou buscar as soluções mais lógicas, as soluções mais adequadas. Isso é luminoso porque afinal de contas abre uma perspectiva magnífica para a Nação.

Não há como negar que o Plano que está sendo executado tem os seus cabimentos. Algumas medidas são absolutamente pacíficas e genericamente aceitas; outras comportam altas indagações muitos debates, muitas questões que são formuladas.

A se tirar o Senhor Presidente da República pelos atos agora praticados temos a esperança formidável de que nos próximos dias, nós próximos meses, seja possível uma revisão de tudo o que foi feito, e de que, através desse caminho, haja campo para novas soluções que consertem os erros porventura cometidos.

Acredito, Srs. Senadores, que a revogação do decreto a respeito daqueles que iriam ser postos em disponibilidade ou já estão postos em disponibilidade, a substituição da medida a respeito da tributação, esses atos tenham uma grande importância para o conceito que se possa fazer do atual ocupante da Presidência da República. Ao mesmo tempo esses dois fatos servem ao Presidente para dizer a Sua Excelência que é preciso ter cautela com as assessorias mais entusiasmadas. Entre os assessores mais entusiasmados do Presidente, há o Secretário de Administração que se tornou suspeito diante da Nação, pelas entrevistas concedidas, pelas práticas cometidas e pela filosofia de vida que expôs como sendo razoável a uma autoridade do Governo central. Alguém que gasta mais do que ganha para exercer um determinado cargo — isto cria um alto índice de suspeição, se agrava a partir do momento em que esse cidadão ataca instituições e vai ao amago das coisas mais graves, quando se volta contra a universidades e contra os direitos adquiridos dos cidadãos que são servidores públicos.

Acredito que, ao embalo desses entusiasmos desmedidos, muitas coisas foram propostas, muitas soluções foram prontadas para o Presidente, que as adotou antes de um exame mais profundo, que o levou, no entanto, a esse gesto de humildade e de suprema coragem, que é o de consertar o que está errado e não ter medo de aparecer diante da Nação como quem faz e desfaz sempre que for necessário.

Já houve tempo, Sr. Presidente, em que se dizia que “palavra de rei não volta atrás”. Os governantes sempre tiveram receios, fundados ou não, e por esses receios nunca retrocediam. Muitos erros ficaram consagrados na administração brasileira; alguns desses erros se transformaram em verdadeiras punições,

e houve tempo em que se recorria a novas publicações, republicações, para consertar atos administrativos erroneamente prolatados. É falta de humildade! E eis que a humildade nos chega, exatamente através de uma pessoa contra a qual muitos acreditavam que isso não seria possível.

Mas eu advirto: a democracia só se faz também com humildade. Democrático é consertar os erros; democrático é retroceder; democrático é convergir para uma posição que some mais posições; sensato e democrático é auscultar a opinião pública, pois nos entusiasmos, nos informes levados ao Presidente, parecia que seria magnífico transformar o Brasil num circo de Roma e, nesse circo, pormos ao sacrifício 360 mil servidores para servirem de espetáculo aos aplausos frenéticos da inconsciência humana. Mas, isso, graças a Deus, não aconteceu; a Presidência da República já pode sentir que esses atos, que punem indiscriminadamente, não somam com o coração brasileiro; não somam, absolutamente, com a mentalidade do brasileiro que, mesmo não querendo ser paternalista, não gosta, em absoluto, de ser injusto. É da índole do brasileiro não ser injusto, e quando as injustiças são cometidas e aplaudidas, esse aplauso se deve à má informação, à má divulgação, à má colocação dos fatos. Quando tudo fica devidamente esclarecido, eis que o povo toma posição de vigilância, como acaba de tomar em um protesto que se torna social a cada instante, porque o Brasil não está disposto a assistir ao sacrifício de milhares e milhares de famílias a serem jogadas ao desemprego, pior ainda, sem um fundamento constitucional.

Não consta Sr. Presidente e Srs. Senadores e é verdade que não consta na Constituição, o modo pelo qual essas demissões venham a ocorrer, exceto se o número de servidores sem estabilidade for superior ao daqueles indicados pelas estatísticas nacionais.

Estamos diante de um quadro que se torna mais peculiar pela proximidade do pleito. A cada instante que passa, mais eleitoral se torna o dia seguinte, mais disputado será o dia de manhã do que o de hoje, quando os Partidos se aprestam para a luta eleitoral. E sabemos que os governantes são políticos; sabemos que os governantes têm, sim, seus Partidos, que é democrático e razoável tenham essas agremiações como suas, às quais pertencem, às quais se integram e pelas quais devem lutar.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A Administração pública, em nenhuma hipótese, deve prestar-se a esse serviço que cada cidadão deve ao seu Partido, e muito embora todos os Poderes da República sejam quase sempre constituídos pela força política, exceto o Judiciário, a verdade é que o cometimento ético, o comportamento moral e o respeito à própria lei indicam que a isenção administrativa é o ponto maior para toda e qualquer democracia.

E nesse ponto, antes de ouvir o aparte de V. Ex^a, anuncio que estou ingressando na parte final do meu discurso, em que vou mostrar aos Srs. senadores a necessidade da adoção de lei que venha a impedir os atos administrativos, capazes de terem sentido eleitoral e que digam respeito aos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios. Ouço o parte de V. Ex^a.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando V. Ex^a assumiu à tribuna do Senado Federal, todos o ouvimos com atenção, porque, com a sua sabedoria jurídica, dá uma aula a todos nós e mais ainda, como Senador do Nordeste, V. Ex^a é um intransigente defensor daquela Região, e também um Senador de oposição, mas oposição construtiva, ao Governo que se instalou neste País. É disso que precisamos — um Congresso onde haja oposição vigilante, construtiva e que dê luz ao novo Governo. E V. Ex^a é um desses Senadores que nos ajudam a governar o País. Respeito o que V. Ex^a está dizendo, dessa tribuna, como Senador e Vice-Líder do Governo, respeito o seu ponto de vista e comungo com alguns deles. Temos que fazer um trabalho com transparência, para que o povo brasileiro acompanhe os passos do Governo e da oposição. Graças a Deus, temos neste País um Presidente como há trinta anos não tínhamos. Dizia o Presidente Kennedy: "Cada povo tem o governo que merece." E hoje o Brasil tem o Governo que merece; temos um estadista com a humildade de reconhecer o seu erro, e, mais do que nunca, precisamos dessa oposição, como a de V. Ex^a, para nos ajudar, a fim de que este Governo tenha, acima de tudo, o interesse do Brasil. Assim sendo, congratulo-me com V. Ex^a por esse pronunciamento que é uma ajuda muito grande ao Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, nessas críticas construtivas que V. Ex^a está fazendo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a a consideração, o conceito que a mim dirige, e de mim faz. Muito obrigado, nobre Senador Ney Maranhão. O Senado também admira muito S. Ex^a, por sua postura, e especialmente nesta hora em que exerce a Vice-Liderança de Governo aqui, no Senado Federal.

Eu dizia, Srs. Senadores, que se aproxima a consumação de uma fase tipicamente eleitoral: é a fase em que a vigilância deve ser maior, os mecanismos da democracia devem funcionar celeremente, sem embargos; os mecanismos do Estado, nesta hora, devem sempre estar à disposição da sociedade. Mecanismos que de terminem a possibilidade de impugnação de candidatos, que consumem candidaturas indevidas.

Saber quais são as inelegibilidades; saber quem pode ou não chegar a uma disputa do voto popular, para evitar que pessoas escusas e de passado estranho — pessoas que respondam à Justiça por crimes cometidos — possam ressurgir do cenário para que o mandato desejado, antes de mais nada, seja a prote-

ção, a máscara, o escudo dos que não devem chegar às Casas do povo ou aos postos executivos, que dependam da escolha popular.

A lei das Inelegibilidades é uma grande necessidade; antes que Senado e Câmara resolvessem esse assunto, as críticas estavam lá fora, ouvíamos clamores da Justiça específica, a Justiça Eleitoral. Diziam que havia um espaço em branco quanto a isso; de repente, Srs. Senadores, quando a matéria ficou pronta nesta Casa, quando a matéria foi devidamente consumada na Câmara Federal, quando as duas Casas do Poder Legislativo puderam deliberar, quando a matéria foi mandada à sanção, houve um silêncio que não é mais de se esperar, porque a contradição e a antítese da tese que levava a que muitos criticassem Senado e Câmara Federal. Por que calam os senhores especialistas do Direito Eleitoral? Por que os próprios Tribunais específicos não clamam aos ouvidos presidenciais pela sanção da lei? Por que não se louvam as duas Casas pelo trabalho sério, irresistivelmente sério produzido por elas? É evidente que o hábito de criticar tem endereço certo — é o Poder Legislativo. Mas quando se trata, a crítica, de dirigir-se a outros rumos, a outros endereços, eis que o silêncio é a ocorrência notada neste momento na República.

Faço, desta tribuna, um apelo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para que, de logo, sancione a lei das Inelegibilidades, lei absolutamente necessária para a administração do próximo pleito, se não sancinou ainda, porque as informações que tenho é de que a sanção ainda não ocorreu. Como essa lei tem um dispositivo que se adequou a uma realidade de mandar que funcionários públicos se afastem 48 horas após a sua publicação, muitos já admitem que o Poder político estaria retardando a sanção, exatamente para que esse prazo de 48 horas cada vez mais demorasse a correr, favorecendo aos que se tenham arrependidos, sendo políticos de mandatos, aos que se tenham arrependido de haver chegado a postos do Executivo — pessoas que podem ainda desejar a candidatura.

Neste apelo, quero também chamar a atenção para o projeto de lei que visa aperfeiçoar o mecanismo da democracia para evitar perseguições aos servidores públicos, criando um dispositivo permanente que vai integrar a legislação civil dos servidores e que integrará também o Direito Eleitoral, impedindo atos inadequados para o período eleitoral e que tenham como sujeitos os servidores públicos a serem nomeados, a serem demitidos ou a serem movimentados com o único objetivo de conseguir resultados para outubro.

Isso é plenamente necessário, Senhores Senadores, quando se fala da moralidade do País, da Nação, do Estado, quando se fala da moralidade de todos, não se pode excluir uma fagulha sequer.

Sei que, nesta Casa, muitos aqui dentro se sensibilizam com a febre moralizadora, pois é em nome dessa febre moralizadora que clamam pela sanção da lei das Inelegibilidades

ou por seu veto para que examinemos a questão no Congresso Nacional.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador, sempre escuto V. Ex^a com deleite especial. V. Ex^a é homem realmente que vai a fundo em todas as matérias, sobretudo de ordem jurídica, e que espalha no plenário o seu saber. Essa questão das inelegibilidades é um fato interessante. A culpa maior é do Congresso porque não votou a lei das Inelegibilidades que foi para a Câmara, voltou para o Senado, foi de novo para a Câmara e retornou para o Senado. Então, a culpa pela demora é nossa e, agora, o Presidente está dentro do prazo para sancioná-la ou vetá-la. De maneira que acho que, neste ponto, é bom V. Ex^a fazer um apelo, porque regulariza uma situação que já está regulada de fato e não de direito. Porque todos aqueles que queriam ser candidato, ou pretendiam, já deixaram os cargos públicos, talvez com raríssimas exceções não o fizeram. De maneira que V. Ex^a faz muito bem em falar sobre matéria, que precisa ser resolvida em definitivo. Se demora houve, foi por causa do próprio Congresso. Muito obrigado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço, nobre Senador João Menezes. Apenas eu diria que o Congresso resolveu a tempo.

Nobre Senador João Menezes, sinto que temos uma vocação enorme para falar de nós mesmos, para falar do Congresso. É impressionante! Durante os trabalhos da Constituição, eu observava isso, observava a conduta até mesmo de certos Partidos que quase se voltavam contra a Instituição e falavam em democracia. Não sei como possa existir uma democracia em que se suprima o Congresso ou em que ele apareça pressionado pelos órgãos de comunicação, dirigindo uma campanha desenfreada para calá-lo, ou para inibi-lo. Não sei como é esse democracia! Mas esse vício é tão grande que temos a humildade continuada de, de quando em quando, dizer poderíamos ter sido mais velozes ainda, ou poderíamos ter sido menos devagar.

A propósito, ontem, assistindo à televisão, eu tomava conhecimento de declarações do Deputado Luiz Inácio Lula da Silva. S. Ex^a dizia que não queria ser mais Deputado, porque Deputado ganhava muito e votava muito pouco. Coisas assim que nos acostumamos a dizer aqui dentro, contra nós próprios, talvez autorizando aquilo que agora se faz, lá fora, devidamente orquestrado. Há um engano! Há um engano nesses colocações. Há um grande engano quando fazemos essas colocações. Já está na hora de acabarmos com essas fantasias de Senadores e Deputados que aparecem assim como que algozes do Poder que integram, aqueles que condenam a atualização salarial do Parlamentar. Aqueles que não querem a atualização têm um modo contábil

muito fácil, que é fazer uma guia de recolhimento para o Tesouro Nacional e mandar o dinheiro que perceberam de volta aos cofres da Nação. E não precisa alarde, não.

Conheci na Alfândega de Fortaleza um cidadão chamado Francisco Mena Barreto de Freitas. Ele era preparador de um processo e deu uma solução em que entendia que não havia contrabando. O inspetor da então alfândega entendeu que havia contrabando. Reformou o entendimento desse funcionário, mandou a mercadoria a leilão.

Nesse tempo, os funcionários tinham uma participação, um percentual sobre o valor do leilão, e, se não me engano, o preparador tinha direito a 5% ou 3% do valor total do leilão, da mercadoria leiloadada. Pois esse cidadão teve o dinheiro lançado a seu favor. Ele não teve dúvidas, requereu o levantamento do dinheiro, fez um pedido de levantamento e imediatamente, após levantar esse dinheiro, sem nenhum alarde, preparou um guia de recolhimento, onde dizia: fulano de tal, brasileiro, casado, funcionário público, ocupando o cargo tal, matrícula tal, recolheu aos cofres do Tesouro Nacional a importância de tanto, que lhe foi creditada em face de tal processo, por entender que não faz jus a essa importância. Esta guia foi feita e foi recolhida em silêncio aos cofres públicos da Nação.

Já houve, também, Milton Campos; já houve, também Pedro Aleixo, parlamentares que discordavam de aumentos quando a Constituição não tinha regras específicas para tanto, e eles, calados, iam aos cofres públicos, através de guias, recolher o que achavam que era excessivo.

Aqui, não. Aqui, não se faz isso. As pessoas que mais se movimentam contra a atualização salarial, seja justa ou injusta, são as primeiras que se postam para o recebimento, e não consta que nunca tenham devolvido nenhum centavo aos cofres da Nação, aos cofres do Tesouro Nacional.

Está na hora de haver uma atitude séria. Não quer aumento devolve. Prócede com retidão, com dignidade, vai lá! Até entendo que devia haver um dispositivo no Regimento do Senado, e só não apresentei ainda essa proposta, porque fui aconselhado em contrário pelo nobre Senador Humberto Lucena, nos já devia constar do Regimento desta Casa um dispositivo que dê o mecanismo necessário para que o Senador recuse aumentos e recuse as parcelas a que faz jus na condição de parlamentar. Mas isso sem alarde, que passe a ser algo natural, normal, do procedimento e não fazer cena diante da imprensa, tomar posições homéricas e depois correr ao Banco do Brasil e recolher as importâncias indevidas.

Por isso estou citando esses exemplos, para dizer aos senhores que chegou a hora de fazer justiça ao Congresso Nacional, ao Senado e à Câmara. Já perdeu a graça atacar o Poder Legislativo: isso já está muito batido, já está muito cansativo; isso já não tem charme; isso agora ficou para as empresas de televisão, ficou para os jornais; não há mais necessidade de ser feito aqui dentro. Aqui dentro tem

de ser feito uma chamada total à responsabilidade. Que cada um vá às Comissões, como eu vou. Que cada um relate os processos que lhe são distribuídos, como eu relato. Que cada um esteja no Congresso Nacional, como eu sempre estou. Que cada um esteja nas reuniões para as quais são convocados, as quais eu vou. Isso é preciso ser feito. Não adianta de quando em quando dar a voltinha aqui, jogar lama e ir embora. Isso não é solução adequada, não é nenhuma solução.

Estamos com a grande oportunidade agora de demonstrarmos todas as seriedades. É uma das maiores seriedades é exatamente votar esse projeto de lei que faz renascer todas as cautelas, todas as proibições, todos os cuidados morais para que as administrações públicas não disponham de modos para atos eleitorais em substituição a atos jurisdicadamente perfeitos. Isso é o que deve ser feito.

Obrigado, Srs. Senadores, por haverem tolerado a minha fala desta tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

— Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — João Menezes — Almir Gabriel — João Castelo — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mauro Borges — Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1990

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 17, de 1990, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1990. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, 10, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre admissão e demissão

de servidores públicos em período eleitoral, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1990. — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Lourenberg Nunes Rocha — Marco Maciel — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336-C do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 26/90.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1990. — Mauro Benevides — Chagas Rodrigues — Maurício Correa — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Senadores, na sessão de ontem, por falta de quorum foi adiada para a sessão de hoje a apreciação do recurso, interposto pelo nobre Senador Alexandre Costa, da decisão da Mesa, proferida pelo nobre Senador Pompeu de Sousa, que, acolhendo o parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinara pelo indeferimento da questão de ordem levantada pelo ilustre Parlamentar maranhense. Nesta oportunidade, vai ser votado o recurso de S. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um requerimento com base no art. 291, alínea c, do Regimento Interno.

Dada a vinculação da votação que vamos fazer com a escolha do candidato indicado, requeiro a V. Exª Sr. Presidente, que a votação seja secreta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Regimento Interno, em seu art. 291, declara que a votação será secreta por determinação do Plenário. A mesa, então, vai submeter a voto o requerimento de V. Exª nobre Senador, para que a votação do recurso seja secreta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, não sei nem se é, realmente, uma questão de ordem, uma reclamação, ou uma solicitação. Quando foi trazido a Plenário o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, solicitei a Mesa informação a respeito do voto que eu havia proferido na Comissão. Fui informado de que constava. Vejo que, mesmo não havendo uma razão regimental para se distribuir os votos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que essa matéria não entra na Ordem do Dia propriamente, pelo menos entendo que questão de ordem não entra na Ordem do Dia, perguntaria, porque estou vendo aqui a distribuição do voto em separado do Senador Afonso Arinos e o parecer do Senador Maurício Corrêa: e o trabalho que tive para apresentar o voto em separado, porque não é trazido ao conhecimento do Plenário?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O voto de V. Ex^a está aqui.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, esqueceram-se de me fornecer, porque acharam que eu já sabia. Assim, não me distribuíram.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Ex^a já está distribuído.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Por isso, estava dizendo que não sabia se era reclamação, questão de ordem ou solicitação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Alexandre Costa solicitou a V. Ex^a, com base no art. 291, alínea "c", do Regimento Interno, a votação secreta do seu recurso, o que dependerá de decisão do Plenário.

A questão de ordem que coloco, perante V. Ex^a, Sr. Presidente, é a seguinte. O art. 291 estabelece:

"Será secreta a votação:

a) quando o Senado tiver que deliberar sobre:

5) escolha de autoridades;"

Ora, Sr. Presidente, se o recurso do nobre Senador Alexandre Costa contra decisão de questão de ordem, proferida por V. Ex^a, tem a ver com a escolha de autoridade, que, no caso, seria o novo governador indicado pelo Senhor Presidente da República para o Governo do Amapá, a mim me parece, salvo melhor juízo, que V. Ex^a, de plano, poderia admitir que a votação é secreta, independentemente de decisão do Plenário, pois o que vamos decidir é um problema intimamente relacionado com a escolha dessa autoridade.

Portanto, Sr. Presidente, esta votação, a meu ver, não pode ser a descoberta. Ela terá

que guardar coerência com o que dispõe o Regimento, sobre a escolha de autoridades.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concederei a palavra a V. Ex^a, mas o nobre Senador João Menezes já a havia solicitado. Somente se S. Ex^a desistir.

O Sr. João Menezes — Cedo a palavra a S. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, quero contraditar a questão de ordem do eminente Senador Humberto Lucena, porque não é uma questão automática; é evidente que "por deliberação do Plenário".

Quando o eminente Senador Alexandre Costa requereu, como base no art. 291, alínea c, é evidente que não faz nenhum sentido seja automático. Pelo fato de uma votação ser necessariamente secreta, esta, que precede aquela, não terá que ser secreta pelo simples fato de ter relação com a votação subsequente.

Era só isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A meu ver V. Ex^a, nobre Senador, tem razão. O art. 291 tem a letra a, e depois a letra b nas eleições e na letra c por determinação do Plenário". São três hipóteses distintas, dentro do mesmo dispositivo.

De modo que, em regra, o recurso de S. Ex^a o Senador Alexandre Costa deveria ser votado sem essa restrição de ser secreta a votação. Mas já que S. Ex^a requereu, o dever da Mesa é submeter a votos o requerimento. O Plenário decidirá a favor ou contra, e, se decidir pela votação secreta, será feita. O Regimento dá liberdade de qualquer matéria ser submetida à votação secreta, salvo aquelas excepcionalmente citadas no próprio Regimento. É um deliberação do Plenário a que a Mesa tem que se render.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, acolho a decisão de V. Ex^a sobre a minha questão de ordem, embora pense de maneira diferente. Entendo, que, realmente, a vinculação das votações é inevitável.

O Senado Federal vai deliberar sobre um recurso interposto pelo nobre Senador Alexandre Costa de uma decisão de outra questão de ordem proferida por V. Ex^a, Sr. Presidente, relacionada com o texto do art. 14,

§ 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que diz textualmente:

"Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos Governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos Governadores eleitos."

Na sua questão de ordem, o nobre Senador Alexandre Costa, com a anuência de grande parte deste Plenário e, sobretudo, com a anuência do nobre Senador José Paulo Bisol, que aqui proferiu um aula de Direito Constitucional, defendeu uma tese que, no caso, se trata, evidentemente, de um mandato. O Governador demitido arbitrariamente pelo Senhor Presidente da República atual, estava com um período de tempo assegurado, até a instalação do novo Estado do Amapá.

Sr. Presidente, V. Ex^a em face da Questão de Ordem do nobre Senador Alexandre Costa, resolveu consultar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para obter subsídios que lhe pudessem fazer sustentar, mais adequadamente, a sua decisão final. No entanto, V. Ex^a, como é do conhecimento da Casa, viajou e, na sua ausência, o nobre Senador Pompeu de Sousa tomou a si a decisão dessa Questão de Ordem, acatando o arrazoado final da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na linha do parecer do vencido, do nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permitte-me V. Ex^a? (Assentimento do orador.) — É para um esclarecimento a V. Ex^a O Senador Maurício Corrêa não deu o parecer como vencido. Ocorre que o Senador Afonso Arinos deu o parecer preliminar...

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, eu nunca vi isso. No encaminhamento de votação, não cabem apartes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É um esclarecimento do nobre presidente da Comissão. Por um lapso, o nobre Senador Humberto Lucena referiu como vencido aquele voto. S. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está esclarecendo que não foi vencido, foi vencedor.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Não foi vencido. Foi o Relator que foi designado para substituir o Senador Afonso Arinos. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Apenas uma retificação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, aceito o esclarecimento.

Realmente, o voto do Senador Maurício Corrêa, prevaleceu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde estavam

presentes apenas doze Srs. Senadores. Houve, ali, o voto vencido do nobre Senador Afonso Arinos e o voto em separado do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Mas quero chamar a atenção, neste instante, quando vamos decidir sobre a votação secreta, ou não, do recurso do nobre Senador Alexandre Costa, para o fato de que a matéria é absolutamente conexa com a escolha de autoridades, a que alude o Regimento Interno do Senado Federal, quando dispõe, no.

"Art. 291, Será secreta a votação:

a) quando o Senador tiver que deliberar sobre:

5) escolha de autoridades;"

Ora, se o Senado, dentro de poucos dias, ou até, quem sabe, de poucas horas, vai ser chamado a decidir sobre a indicação do nome do novo Governador do Amapá, claro que esse recurso do nobre Senador Alexandre Costa tem a ver, intimamente, com a escolha dessa autoridade.

Portanto, a mesma cautela do legislador, ao fazer o Regimento, e incluir essa regra de votação secreta na escolha de autoridades, deveria prevalecer agora, já que V. Ex.^a, Sr. Presidente, no seu entendimento, que eu acato, decidiu que não caberia que a votação fosse secreta, a não ser por deliberação do Plenário. Alerto aos Srs. Senadores, ademais, que todos nós ficaremos muito mais à vontade para exercer o seu direito de voto através do escrutínio secreto, por se tratar de um caso intimamente ligado, repito, à escolha do novo Governador do Amapá.

Sr. Presidente, eu me reservo para, em seguida a esta votação, encaminhar, — se V. Ex.^a me assegurar a palavra — já, então, o próprio recurso do nobre Senador Alexandre Costa, para falar sobre o seu mérito, que é de natureza eminentemente constitucional.

O meu apelo, portanto, aos Srs. Senadores, é no sentido de que, independentemente de partido, para o resguardo do Plenário do Senado, apoiemos a votação secreta, desse recurso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como ouviu o Plenário, não há divergência. Tanto o nobre Senador José Ignácio Ferreira como o Senador Humberto Lucena sustentam, também, a votação secreta. Quero esclarecer, porque acho necessário o pronunciamento do Plenário, e não a decisão da Mesa.

A regra contida no art. 291 é que a votação será secreta, no que disser respeito à escolha de autoridades.

Ora, no momento, — parece sutil — há uma diferença: a Mensagem do Senhor Presidente da República não foi questionada porque a autoridade era essa ou aquela, mas porque não teria, na opinião do nobre Senador Alexandre Costa, a possibilidade de o Presidente indicar outro Governador, quando entendia Sua Excelência, em face do texto constitucional, estar assegurada a presença no Governo do atual titular.

De modo que há uma sutileza que justifica se acolha o requerimento de S. Ex.^a, desde que o Plenário assim decida, porque não se discute a pessoa do indicado, mas a possibilidade da indicação. Esta é a diferença.

Daí por que vou submetê-lo a votos.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar a votação secreta.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, agora é só a votação secreta que vamos decidir, nobre Senador. Acho que quanto a isso não há divergência.

Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou encaminhando a votação porque me parece que tenho esse direito de expender a minha opinião a respeito, contrária, inclusive, à votação secreta.

O que V. Ex.^a vai colocar aqui e o Plenário vai decidir é se se deve ou não votar secretamente. Não é isto?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Quer dizer, o Plenário vai decidir.

Veja V. Ex.^a o emaranhado, o aranzel em que nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É só o recurso.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Não, mas veja V. Ex.^a como nos encontramos.

Chegou aqui a matéria. O Presidente da República exonerou o Governador do Amapá e indicou o nome do novo Governador, segundo Sua Excelência.

A nomeação é um ato complexo e o Plenário do Senado teria, portanto, que se manifestar. Na nomeação ele tem que fazê-lo.

O que ocorreu? O eminente Senador Alexandre Costa entendeu que o ato do Presidente da República era inconstitucional e que a Mensagem — e este é o final da sua questão de ordem, — não deveria sequer ser apreciada, deveria ser devolvida ao Senhor Presidente da República, porque seu ato fora inconstitucional. Pretendia o eminente Senador Alexandre Costa que o Senado da República — naturalmente com o respeito que me merece o eminente Senador Alexandre Costa — ultrapassasse as suas funções e passasse a ter uma atividade judicante. Iria ter que decidir se o ato do Presidente da República era inconstitucional, ilegal, injurídico. Muito bem!

O que faz V. Ex.^a? Entende que a questão era complexa e remete a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Comissão recebe a espécie, decide — veja V.

Ex.^a — pela constitucionalidade, pela juridicidade, inclusive pelo óbvio. Eu, pessoalmente, não tendo voto, mas tendo voz, sustentei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Senado da República não poderia ingressar na órbita do Poder Judiciário e decidir se o ato da demissão feita pelo Presidente da República era constitucional ou não. Cabia ao Senado da República simplesmente dizer "sim" ou "não" ao nome indicado pelo Presidente da República, porque o Senado, dizia eu na ocasião e trespigo agora, só participa dos atos constitutivos, não participa dos atos desconstitutivos. Então, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu pela juridicidade, pela constitucionalidade, e remeteu a espécie à Presidência do Senado para decidir sobre a questão de ordem. A Presidência do Senado Federal — esta é uma questão até vencida, agora —, na época exercida pelo eminente Senador Pompeu de Sousa, após receber o resultado da consulta, decidiu a espécie. Portanto, considero que a espécie deveria ser examinada pelo Senado Federal. Tanto assim fez que remeteu à Presidência do Senado Federal; o processo, recebendo a consulta respondida, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que ela atuasse conforme o seu encargo, ou seja, examinasse o nome, subatinasse, se fosse o caso, o votasse. Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o fez, ou seja, sabatinou o indicado pelo Presidente da República, votou e aprovou por quase unanimidade, em votação secreta, o nome do indicado pelo Senhor Presidente da República.

Volta a matéria a Plenário — veja V. Ex.^a para ser votada! Nem o Plenário, nem o Senado, nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania podiam fazê-lo, porque o Senado não participa dos atos de desconstituição; o Senado só participa dos atos constitutivos de alguma coisa. Ora, o momento de desconstituição não é do interesse do Senado. Pode até ser do interesse político, mas não é do interesse da Instituição, porque o Senado não tem poderes de julgamento, não tem que interferir no ato do Presidente da República, não participa do processo de desconstituição. Não participando do processo de desconstituição, só tem o Senado que, ao receber o nome, dizer sim ou não. E, aí ele tem toda a liberdade de fazê-lo.

Veja V. Ex.^a, chega o processo aqui e o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho se insurge contra o que ocorrera. Entendeu que a Presidência, em síntese, era personalizada, que V. Ex.^a havia decidido formular uma consulta e que quem podia responder à consulta era apenas V. Ex.^a Entendeu que, sendo a Presidência personalizada, não poderia o eminente Senador Pompeu de Sousa ter decidido. E entendeu também que não poderia ter sido decidida a questão de ordem, ainda que com V. Ex.^a presente, se não estivesse presente o eminente Senador Alexandre Costa. Levou V. Ex.^a essa questão de ordem para casa e decidiu aqui, depois, rejeitando as razões do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Estamos metidos num cipóal, o eminente Senador Alexandre Costa recorre da decisão de V. Ex.^a para o Plenário. Na ocasião eu interfeirí respeitosamente, como evidentemente sempre o faço, mas me insurji contra isso, porque não poderia imaginar as consequências de uma hipotética decisão do Plenário, dando ganho de causa ao entendimento do eminente Senador Alexandre Costa. Se isso ocorresse, o que teria ocorrido? Ficava destroçado todo o trabalho da Mesa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e até insultado o Plenário que mais do que o direito, tinha o dever de participar de um ato complexo de constituição, que é o ato de nomeação de um Governador de Estado.

Então, o que nós temos que colocar claro é que o ato complexo é somente quando se constitui. O ato, quando se demite, é um ato simples; a única presença do Senado Federal é aquela em que ele diz sim ou não, na Comissão e depois no Plenário, acerca do nome escolhido. No caso, é isso que deveria ser feito. Agora, estamos diante da seguinte situação: vamos votar numa pirueta regimental perfeitamente compreensível. É um dever até de quem está obstruindo agir da maneira que lhe parece acertado, dentro do Regimento. Muito bem! Estamos aqui, para votar, em aberto ou secretamente, o requerimento do eminente Senador Alexandre Costa contra a decisão de V. Ex.^a, que rejeitou a questão de ordem do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho. É um contorcionismo mental a que nos obrigam aqueles eminentes Srs. Senadores, que se colocaram como protagonista deste episódio, que tem um pouco até de trágico, porque caminha para enovelar o Senado Federal num cipóal intrincado e do qual ele dificilmente vai sair se não se rejeitar a questão de ordem, ou se não se rejeitar o requerimento do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Estou dizendo a V. Ex.^a, eminente Senador Nelson Carneiro, que tem naturalmente os deveres de conduzir com prudência e com equilíbrio com que V. Ex.^a sempre se houve, inclusive do alto da sua idade, da sua dignidade e do seu tempo de vida pública, para os riscos dos quais estamos nos aproximando, riscos sérios de não termos saída numa situação que roça no trágico, se não fosse até meio risível, porque não encontro razões de consenso para continuar caminhando pela trilha que vamos.

Quero dizer a V. Ex.^a que, neste episódio, vou votar em aberto. Creio que o Plenário deve votar pela votação em aberto e não pela votação secreta, porque me parece que nada tem a ver uma coisa com a outra. Sequer deveria ter havido esse requerimento, sem embargo das homenagens que se pode prestar ao seu autor no esforço que faz de obstruir a espécie.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarecer o que houve ontem — S. Ex.^a acaba de fazer um relatório. Alguns Srs. Senadores não estavam presentes, de modo que a Mesa cumpre o dever: primeiro, acolhendo a questão de ordem do nobre Se-

nador Cid Sabóia de Carvalho, entendeu que o exercício da Presidência é deferido a quem preside a sessão, e só por gentileza, que na ausência do titular, o Presidente interino devolva ao efetivo a possibilidade de decidir questão de ordem. É uma gentileza que, no caso, por motivos circunstanciais, não foi atendida.

Segundo: a pessoa do Presidente é aquela que preside a sessão. Ele é quem decide a questão de ordem.

Terceiro: dizia S. Ex.^a que a questão estava implícita, quando deveria ser explícita. Tive a oportunidade de ler a decisão do Senador Pompeu de Sousa, que era explícita. Afirmava que estava implícita na decisão dele a remessa dos autos do processo de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quarto: S. Ex.^a levantou, como já havia feito o Senador Alexandre Costa, que se julgara prejudicado com a decisão, quando S. Ex.^a não estava ausente, que essa decisão só deveria ter sido tomada com a presença daquele que arguiu a questão de ordem. Neste passo esclareci que o Regimento cria a questão de ordem como uma decisão instantânea. O Senador sugere a questão de ordem, outro a impugna e o Presidente decide. O autor está presente para se valer do direito do recurso. É como a publicação da decisão judicial: há de haver publicação. Não seria ético, no meu entender, que, aproveitando a ausência do Senador, a Mesa decidisse contra ou a favor dele para abrir o debate. Principalmente não seria ético que ele, não estando presente, ocasionalmente a Mesa aproveitasse a oportunidade para decidir. Lembrei que em três oportunidades a Mesa assim agira, sem exceção, em questão de ordem levantada pelo nobre Senador Maurício Corrêa, em questão de ordem levantada pelo nobre Senador Raimundo Lira e noutra questão de ordem levantada pelo nobre Senador Jamil Haddad.

O que fez a Mesa? A Mesa não examinou o mérito da decisão tomada pelo Senador Pompeu de Sousa, porque o Presidente ocasional assumiu todos os encargos da Presidência. O Presidente efetivo não era uma instância revisora da decisão; a instância revisora só poderia ser o Plenário. Por isso, de acordo com todas as deliberações que tenho tomado como Presidente, abri a possibilidade de o Senador Alexandre Costa, que se julgava prejudicado, recorrer ao Plenário. S. Ex.^a recorreu.

V. Ex.^a, disse ontem, e agora repete, que não se trata de constituir. Trata-se de desconstituir. Não estamos examinando a exoneração do antigo Governador ou do atual Governador. Estamos examinando uma indicação e se essa indicação é viável. O que se disse na impugnação é que esse cargo estava ocupado e estando ocupado não poderia ser objeto de indicação para substituí-lo.

Portanto, não se trata de desconstituir, trata-se de constituir. O Senado examina a proposta que lhe chega e não discute as razões da exoneração de outro Poder.

Portanto, quero dizer que o Senador José Ignácio Ferreira está imaginando tragédias. Não há tragédia no cumprimento da lei. Se o Plenário resolver que a decisão da Mesa, tomada pelo nobre Senador Pompeu de Sousa, não pode prevalecer, não prevalecerão os atos posteriores, porque depois do ato nulo todos os outros não têm eficácia. E deixará de existir a decisão posterior da Comissão de Constituição e Justiça, que sabatinou o indicado. Mantida a decisão do Senador Pompeu de Sousa que o Presidente efetivo não tem poderes para rever, porque são duas autoridades da mesma categoria, o que vai acontecer? Prevalecerá o pronunciamento posterior da Comissão de constituição, Justiça e Cidadania.

Neste passo, o nobre Senador Alexandre Costa pediu que o voto fosse secreto. Não porque se trata de escolha de autoridade, porque o Regimento diz expressamente: "Por deliberação do Plenário". Eu não me posso substituir à deliberação do plenário.

Agora, V. Ex.^a que, a princípio — e entendi mal — me parecia favorável à votação secreta, depois se manifesta aí publicamente e oficialmente contra. Intervenções laterais explicam meu equívoco.

O que é que vai fazer a Mesa? A Mesa vai submeter o requerimento a votos. Se a maioria do Plenário entender que a votação deve ser secreta, abre-se a segunda etapa, o exame do mérito do recurso. No momento há uma preliminar. O Senado vai decidir se esse recurso deve ser examinado secretamente ou não.

E vamos começar pela votação.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicio esse encaminhamento de votação congratulando-me com o Líder do Governo, um homem cuja competência e conduta nesta Casa não estão em jogo, e nenhum de nós duvida. Até chegamos a elogiar a sua presteza na defesa, sempre presente, dos atos do Governo.

Quando levantei a questão de ordem, com base no Regimento Interno, pedi que a Mesa Diretora, ao verificar a inconstitucionalidade, devolvesse ao Presidente da República a Mensagem.

Ora, o nobre Líder do Governo achou isto uma coisa horrível, um absurdo, esquecendo-se, o que é muito natural, de que na Mesa anterior, quando assumiu a Presidência da Casa, e o fez por várias vezes, sempre com muito brilhantismo, devolveu também a mensagem, por inepta ou inconstitucional, ao Governo passado, do Presidente José Sarney.

Não vim contestar o ato de S. Ex.^a porque entendi que S. Ex.^a tinha a devida competência para fazê-lo. Logo, usa de um artifício

que não é uma pirueta; nada de pirueta! É um artifício muito natural nos políticos, principalmente em políticos da sua inteligência, da sua capacidade e do seu tempo de Parlamento, para querer esconder uma inconstitucionalidade à vista, provada em duas horas de discurso brilhante, aqui proferido pelo Senador Paulo Bisol, em que mostra que a Constituição deu mandato aos dois Governadores, de Roraima e Amapá. A se aceitar uma admissão ou indicação de um novo mandato, tornando sem efeito o mandato que tem origem legislativa, porque dado pela Constituição que nós votamos durante dois anos, com os maiores sacrifícios, estamos afrontando, estamos pisando — não digo rasgando, porque os livros são muito grandes e muito bonitos — estamos passando por cima daquilo que nós mesmos fizemos. Dizer que estamos também no aranzel... Que aranzel? Qual é o aranzel?

Se a Casa hoje julga — como espero que faça — inconstitucional o ato do Senhor Presidente da República, que demitiu o Governador do Amapá, nada tem a ver com decisões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que não é terminativa, que não é dona do Senado. Prevalece o Plenário, prevalece a Lei Maior, que é a Constituição, prevalece o Supremo Tribunal Federal, que se sobrepõe sobre tudo isso. E como resultado do aranzel e do cipal que alega o Líder do Governo, prevalecerá o parecer do Relator, o eminente Professor de Direito Constitucional, Senador Afonso Arinos, que pediu a sustação da votação aqui em Plenário, até que a mazela que se encontra *sub judice* fosse apreciada pelo Supremo Tribunal Federal. Será que existe saída melhor? Onde a porteira fechada? Quais os obstáculos? Deixamos que se resolva uma questão da maior importância como essa pelo órgão competente, para julgar a Lei Maior que é a Constituição Federal.

Logo, no meu modo de ver, essa Casa, ao votar pela constitucionalidade dessa indicação, estará cassando mandatos, o que há pouco tempo era combatido por quase todos os Parlamentares, quando a revolução exercitou os atos. Tenho bastante autoridade para falar sobre isso, porque tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, sempre me rebelei contra cassações, estive sempre contra todas as cassações contra parlamentares. Aqui no Senado mesmo, quando se propôs a cassação do Senador Wilson Campos, assumi a liderança, talvez arriscando o meu próprio mandato, dizendo que o Senado não era a Justiça, o Senado era uma Casa do Parlamento, e que se deixasse que a Justiça fizesse justiça ao Senador. Felizmente, os que aqui se encontravam, por uma larga maioria, rejeitaram a cassação, e o que foi feito? Ela se deu por um ato institucional.

Lá na Câmara também aconteceu o mesmo. Votei contra todas as cassações e continuarei votando, porque acho que o Parlamento Nacional não é foro, absolutamente, para julgamento. E aí concordo com o nobre Líder, não é foro para julgamento, para cas-

sação de mandatos instituídos pela Constituição Federal do Brasil. Não podemos cassar mandatos. O mandato tem origem legislativa, foi oferecido, outorgado pela Constituição Federal, e não seremos nós, os autores dessa Constituição, que iremos passar sobre ela, permitindo, dando licença, para que se demita, se casse o mandato dos atuais Governadores e se vote licença para que sejam nomeados novos Governadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador José Paulo Bisol pediu a palavra antes; a seguir darei a palavra a V. Ex.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, depois gostaria que V. Ex. me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quer-me parecer que o problema não está claramente equacionado. A arguição do Senador Alexandre Costa é inconstitucionalidade. Os trâmites pelos quais essa arguição chegou a este momento em que vai ser discutida, ou está sendo discutida e vai ser apreciada, não importam, no caso; o que importa é que precisamos decidir. Esta é concretamente a decisão que deveremos realizar: deveremos decidir se há ou não inconstitucionalidade.

Isto me parece estar também no fundo da argumentação expendida pelo douto Senador José Ignácio Ferreira, Líder do Governo. Ele afirmou que nós não temos competência constitutiva, só temos competência constitutiva. O seu argumento, que tem boa razão, embora tenha sido incorretamente utilizado, significa que, de fato, nós não vamos apreciar a exoneração do Governador do Amapá, vamos apreciar se é constitucional a nomeação de outro Governador.

Então, estamos diante de uma questão que diz respeito àquilo que Pontes de Miranda chamava de "inconstitucionalidade por contaminação". Se a exoneração foi inconstitucional; a vacância decorrente da exoneração, por contágio, se converteu em vacância inconstitucional, e a nomeação de um novo Governador é, por contágio, inconstitucional. Consequentemente, não vamos fazer uma votação, em princípio, relacionada com o nome indicado. Precisamos decidir antes se é possível essa apreciação, porque não queremos — e nos desculpe o paradoxo, nobre Senador José Ignácio Ferreira — não queremos constituir outra inconstitucionalidade. Esta é a questão.

Então, três são as alternativas: ou votamos pela inconstitucionalidade, e deixamos o Supremo Tribunal Federal reapreciar dentro da sua jurisdição a matéria, ou sustamos o proce-

dimento, esperando que o Supremo Tribunal Federal decida se a exoneração foi ou não constitucional — e esta era a idéia do Relator original da matéria ou nós, superando essas duas questões, vamos considerar constitucional a indicação e apreciar o nome indicado.

A meu ver, Sr. Presidente, a votação precisa ser pluralizada, dualizada. Antes de mais nada, devemos decidir se entendemos que o procedimento deve ser sustado, até que o Supremo Tribunal Federal resolva o problema da inconstitucionalidade da exoneração. Depois de decidirmos essa questão, se, por ventura, a votação for no sentido de que não queremos aguardar a decisão do Supremo Tribunal, então, sim, apreciaremos o nome indicado.

Pediria a V. Ex. uma reflexão a respeito deste assunto, porque ele é decisivo na forma pela qual vamos realizar essa votação. Não vamos votar o nome, vamos votar a arguição de inconstitucionalidade, que tem dois momentos, pois existem duas possibilidades: ou esperamos a decisão jurisdicional ou declaramos nós, aqui mesmo, a inconstitucionalidade.

Solicitaria a V. Ex. Sr. Presidente, como sugestão, pelo menos, que refletisse a respeito da possibilidade de formularmos as questões, tais como elas se apresentam, bem distintas umas das outras, pois tem razão o nobre Senador José Ignácio Ferreira não temos um poder desconstitutivo, mas também não queremos constituir uma inconstitucionalidade.

Então, sugeriria a V. Ex., Sr. Presidente, que a votação tivesse esse procedimento. Neste caso, não me parece que seja necessária a votação secreta, enquanto a matéria for estritamente jurídica.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não posso dar a palavra a V. Ex., nobre Senador Maurício Corrêa, porque antes de V. Ex. outros Senadores a pediram. Darei a palavra a V. Ex. oportunamente.

O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho vai falar pelo PMDB.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o PMDB vê com preocupação essa questão. Inclusive entende que se está antecipando à questão doutrinária, quando, no nosso modo de ver, apenas estamos decidindo se votaremos ou não secretamente.

Sobre isto, a posição do PMDB, que é definida por mim neste momento, é a seguinte, Sr. Presidente. A votação, para ser secreta, será uma excepcionalidade. Será uma exceção autorizada pelo Plenário. O Plenário é que pode decidir se a sessão será secreta ou não.

Portanto, não se trata de invocar o Regimento. Senão, nesta parte, em que se permite a V. Ex., ouvido o requerimento, buscar a deliberação do Plenário. Quanto a se o Plenário deve ou não deliberar, o PMDB se posicionará para que delibere pela sessão secreta,

não porque seja uma questão jurídica que se está examinando — como acentuou o Senador José Paulo Bisol — mas porque essa questão jurídica, necessariamente, é acessória a um processo de escolha de autoridade, de tal sorte que votar aqui é como que antecipar o voto quando chegar — se chegar aqui — a indicação do senhor substituto do ex-Governador Jorge Nova da Costa, do Amapá.

Como falou o Senador Humberto Lucena, no Direito há aquela regra que não vale apenas quanto aos bens, vale, a também, na processualística: o acessório deve seguir a natureza do principal.

Na verdade, essa questão se insere no processo de nomeação do novo Governador do Amapá. E se essa votação é secreta, as causas conexas, anexas, as causas menores que se cubram pelo procedimento maior devem guardar natureza do processo maior, do processo final que vai finalizar a questão, que é a aprovação ou não, pelo Senado, da pessoa do indicado.

Por isso, a questão jurídica aqui explanada pelos oradores que me antecederam, personificam-me um ato nomeatório. Há uma pessoa, que é o sujeito de toda essa relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Por isso, Sr. Presidente, o PMDB está definindo a sua posição nestes pontos:

1º Não se trata de questão regimental, senão no que concerne ao Poder do Plenário de decidir ou não pela votação secreta. Não há outra impugnação regimental que possa ser vista;

2º Que o PMDB escolhe a votação secreta como melhor procedimento, por ser essa questão acessória da principal, onde, constitucionalmente, a votação será secreta.

E para que não se tenha a antecipação de voto, para que não se tenha o prejulgamento, para que a questão de agora não prejudique a liberdade dos que vão votar a seguir, é necessário que o Plenário decida, mesmo por sua segurança, mesmo por sua comodidade ética, por sua melhor situação moral é conveniente que o Senado decida pela votação secreta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, este assunto está sendo bastante debatido, e parece que o fulcro principal da questão era a votação secreta ou não desse pedido formulado pelo eminente Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE O debate agora é sobre isso.

O SR. JOÃO MENEZES — O Regimento me parece claríssimo. O seu art. 291, que já foi lido, declara os casos em que a votação é secreta. E nem um deles se enquadra no objetivo pedido pelo eminente Senador Alexandre Costa. Apenas o nº 5, letra c, abre

a exceção de que o Plenário poderá se assim entender, usar a votação secreta. O Plenário do Senado é que vai decidir se dá ou não a votação secreta.

Mas o principal é que tudo está amarrado na questão da indicação do Governador do Território do Amapá. Este é um assunto muito debatido. E o Senado tem discutido a constitucionalidade ou não, e me parece que esta Casa não tem essa capacidade de decidir sobre a inconstitucionalidade ou não. O Senado pode dar a sua opinião, pode achar inconstitucional, mas isto não quer dizer que a lei seja inconstitucional. Tanto assim, que a Constituição Federal, no seu art. 52, X, diz:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;”

Quer dizer, somente após a decisão do Supremo Tribunal Federal é que o Senado tem a capacidade de declarar a inconstitucionalidade da lei.

Por outro lado, esse assunto, quanto à discussão, está sendo muito interessante. Há o parecer do eminente Senador Afonso Arinos, o Senador Jutahy Magalhães, o que já foi motivo de grande debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Senador Maurício Corrêa, se não me falha a memória, chegou a defender a tese de que era constitucional o processo da indicação do Governador do Amapá.

Se há quem julgue a lei inconstitucional, há os que a entendam perfeitamente constitucional, em defesa desta última tese. Aqui está, por exemplo, o voto do Ministro Célio Borja, no qual S. Exª se declara favorável à demissão do Governador do Amapá, contra a preliminar que foi arguida e, por outro lado, aceita o novo parecer formulado pela Drª Tereza Helena Souza de Miranda Lima Paranhos, que se manifesta favoravelmente ao direito de o Presidente da República nomear ou demitir o Governador do Amapá. Isso, diz ela, baseado no princípio de que quem tem o poder de nomear tem também o de demitir.

Nessas condições, Srs. Presidentes e Srs. Senadores, não me parece que essa questão constitucional seja tão fundamental em torno do assunto. Nós podemos discuti-la, mas, no Senado, as ações estão divididas, pensamentos os mais variados; uma grande maioria acha que é constitucional e um outro número, acha que é inconstitucional. Nestas condições, acho que V. Exª deve levar avante o processo, colocando em votação o pedido do Senador Alexandre Costa, para, posteriormente, então, examinarmos o fato de direito, que é a nomeação do Governador do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que qual V. Exª submeteu à elevada consideração desta Casa guarda absoluta consonância e deve ser mantida.

Apenas para refrescar a memória: a Constituição estabelece dois critérios de apreciação de autoridades. Uma autoridade, aquela que irá ocupar missões diplomáticas, tem a sua sessão secreta e a votação também secreta; e autoridades que compõem o Poder Judiciário, e que também abrange, nesse caso, outras situações, têm sessão pública e votação secreta. Querer trazer para cá apenas em razão da tensão, da polêmica que cria esse caso, que nós daqui para a frente admitamos que numa questão meramente jurídica passe também a criar critérios de que deva ser resolvido por votação secreta, parece-me **data maxima venia** uma violação também desnecessária, anti-regimental e, diria, até, inconstitucional, porque viola a própria Constituição que não determina isso.

O Senador José Paulo Bisol, traz considerações com as quais não posso concordar, com o maior respeito que tenho a S. Exª Acreditado, Sr. Presidente, que a questão fulcral que V. Exª submeteu à Casa, obedecendo exatamente à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Alexandre Costa, é a de saber se há prevalência da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou não. Evidentemente, se os Senadores entenderam que deva haver prevalência da decisão tomada por esta Comissão, nesse caso, a matéria constitucional estará superada. Se o plenário desta Casa entender que não deva dar suprimento à decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, evidentemente que a Casa entendeu que é inconstitucional aquela decisão tomada pela citada Comissão. Portanto, essa questão é muito simples, porque não exige maiores elásticos, do ponto de vista do raciocínio.

Sr. Presidente, o que me parece que devemos decidir, em primeiro lugar, é se devemos votar ou não, em sessão secreta ou em votação secreta, uma questão que é jurídica. E é claro que se, no momento em que se discutir essa questão, os ânimos se exaltarem e entrarem as discussões em redutos da intimidade de qualquer pessoa, V. Exª tem o poder de polícia para presidir esta sessão. Inclusive, a requerimento de qualquer questão de ordem, a sessão poderá — aí, sim — ser transformada até em secreta, se for o caso. Mas me parece que é prematura essa decisão. Portanto, entendo que não deva, neste momento, tecer considerações a respeito do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque o momento não é adequado. Estamos apenas examinando uma preliminar.

Quero deixar bem claro, Srs. Senadores, que, se fizermos essa votação secreta, apenas numa parter que diz respeito à interpretação daquilo que consideramos que deva ser feito, estaremos cometendo, aí, sim, uma violação. Mas se a Casa assim o entender, tudo bem.

O que é certo é que V. Exª colocou a questão, no meu modo de entender, com a absoluta precisão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST) — ES. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra com base no art. 14, inciso VI do Regimento Interno. Refiro-me a um fato, que foi objeto de enfoque pelo eminente Senador Alexandre Costa, que não quero deixar sem resposta. Fui por S. Exª citado nominalmente. Peço a palavra a V. Exª, com base nessa disposição, e V. Exª ouviu a referência feita pelo eminente Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Trata-se de explicação pessoal?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Exatamente, Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Exª julga inadiável essa explicação...

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Exatamente, Sr. Presidente, julgo-a inadiável, porque em outra oportunidade não poderia fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há dúvida V. Exª tem a palavra para explicação pessoal.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Sr. Presidente, o Senador Alexandre Costa, no curso da sua exposição, referiu-se, evidentemente *en passant*, sem se deter no fato, mas referiu-se a ele, dizendo que, quando eu eventualmente exercia a Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional devolvi Mensagem do Senhor Presidente da República, Medida Provisória nº 33 — S. Exª citou o número — que pedia autorização do Congresso Nacional para demitir servidores da Administração Pública Federal. Devolvi-a, sim, porque me incumbia fazê-lo. Não existia, na época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tal Ato nº 1, que, afinal, é um ato da Mesa do Congresso, que hoje existe e que dispõe sobre as etapas de tramitação da medida provisória no Congresso, inclusive sobre uma etapa específica preliminar, que cogita da admissibilidade ou não da medida provisória aqui chegada.

Portanto, hoje o Congresso Nacional dispõe de um texto que normatiza a tramitação das medidas provisórias. Ontem, não. A mensagem, contendo a medida provisória, tinha matéria de competência exclusiva do Poder Executivo. Constitucionalmente, não poderia e não deveria ser examinada pelo Congresso Nacional, porque se eu a submetesse ao Congresso Nacional eu estaria, no ato de submetê-la, eliminando aquela etapa na qual me incumbia atuar, que era a etapa do juízo de admissibilidade, do sim ou não da submissão da matéria ao Congresso Nacional. Hoje,

isso é feito pelo próprio Congresso; ontem, não. Como não existia, o Congresso Nacional teria que entrar no mérito da matéria e já dizendo se aprovava ou se rejeitava a medida provisória. O que vale dizer, conhecia da medida provisória. Naquela época, o Congresso não tinha condições de exercitar, o que hoje faz, o direito de conhecer ou não da matéria, antes de ingressar no exame do seu mérito.

De maneira que, Sr. Presidente, a Presidência do Congresso Nacional atuava como uma espécie de camada de ozônio do Congresso; ou seja, a ela incumbia o dever, mais que o direito, de, agindo como camada de ozônio de proteção do Congresso, exercitar o juízo de admissibilidade, que era o juízo do sim ou não, para a submissão dessa matéria ao Congresso Nacional.

Isso, aliás, não guarda qualquer paralelo com o episódio recente da medida provisória do Senhor Presidente da República que não pediu autorização ao Congresso brasileiro. Eu sei que o eminente Senador Alexandre Costa se aprestava em colocar a questão nos termos de hoje e me perguntar por que votei e sustentei a Medida Provisória do Presidente da República. E respondo: ela não guarda, a medida de hoje, ou a medida dos tempos de hoje, qualquer paralelo com aquele episódio passado. Lá o Presidente da República se despiu, renunciava, se despojava de um dever seu e submetia uma matéria ao Congresso brasileiro, buscando uma quase sintonia com os seus propósitos, quando incumbia a ele exclusivamente o dever de fazê-lo, ou seja, a ele cabia executar as demissões.

Hoje, o Senhor Presidente da República não pediu, em Medida Provisória, autorização do Congresso para fazer as demissões. E o Congresso — ainda assim, se o tivesse feito — julgou admissível, examinou o seu mérito e aprovou a medida provisória que se transformou em lei. Veja V. Exª, aliás num projeto de conversão, que foi aprovado pela Casa, o que é muito mais sério, sequer ele deixou de tocá-la; ele a emendou, transformou em projeto de conversão e a aprovou como lhe competia. O Senhor Presidente da República não se exonerou dos seus deveres; não pediu hoje, como fez ontem, autorização para fazer o que exclusivamente lhe competia. O Presidente pediu autorização para extinguir, para privatizar e, evidentemente, ali, implicitamente, estava a autorização, estava a consequência do exercício do seu dever de fazer as demissões que lhe incumbisse fazer.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Peço tolerância a V. Exª, já que está encerrando estes cinco minutos, e tenho outro fato, eis que fui especificamente referido pelo eminente Senador José Paulo Bisol em outra matéria. Ou em seguida pedirei a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — No momento adequado V. Exª falará. Agora estamos no processo simples de aceitar ou não o pedido do nobre Senador Alexandre Costa, de ser secreta ou não a votação. Nem estamos discutindo o mérito do pedido: estamos discutindo se devemos ou não votar se-

cretamente. Não há motivo algum para esse debate, nem vi nas palavras do Senador Alexandre Costa nenhuma ofensa pessoal a V. Exª que V. Exª devesse esclarecer. São fatos públicos que todos conhecemos.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB) — ES. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar a V. Exª se esta votação que V. Exª anunciou — estamos em um processo de votação e aí tivemos o início do encaminhamento da votação, etc. — será em aberto ou será secreta?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A votação inicial é em aberto. Quanto ao resultado, se alguém pedir verificação a Mesa não pode prever. Entretanto, a primeira votação é aberta, é simbólica.

O SR. GERSON CAMATA — Ocorrendo a verificação será nominal e aberta?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sim, será nominal e aberta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, é Para encaminhamento pelo PDS. A minha Bancada está convencida de que se trata de um recurso a uma decisão tomada pela Mesa.

A Mesa em tempo oportuno, ainda que na ausência do Senador Alexandre Costa, concordou com a decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estou com os documentos em mãos e verifico que há um voto discrepante, vencido, que é do nobre Senador Jutahy Magalhães. O outro documento recebido fala em voto em separado, vencido, do Sr. Senador Afonso Arinos. Não está registrado na Ata. A informação que me dá o nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é que o Senador Afonso Arinos abandonou a sessão. Mas, aparece aqui como voto em separado.

Trata-se, portanto, de V. Exª conceder, como concedeu ao Senador Alexandre Costa, a oportunidade que ele não teria, por ausente no momento da decisão dada pelo Senador Pompeu de Sousa, de recorrer da decisão de V. Exª para Plenário.

Então, estou interpretando, com a minha Bancada, que se trata de julgar um recurso contra a decisão da Mesa e não vejo razão para fazer esse julgamento em votação secreta, porque nós teremos, inclusive, daqui por diante, a oportunidade de, todas as vezes que uma questão de ordem for sugerida e for decidida de maneira a não dar provimento pela Mesa, para ela recorrer em votação secreta, o que não teria cabimento.

O Senador jurista, que é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Cid Sabóia de Carvalho, levantou uma idéia nova, e que é uma matéria correlata com uma votação secreta. Consequentemente, como acessória, deve ser votada secretamente.

A nossa impressão, Sr. Presidente, é que devemos assumir a responsabilidade de votar a favor ou contra a decisão da Mesa. Se votarmos abertamente contra a decisão da Mesa, estaremos, automaticamente, sustentando o parecer vitorioso do Senador Maurício Corrêa; se votarmos contra a Mesa, estaremos votando também contra o parecer do Senador Maurício Corrêa, votado pela quase unanimidade da Comissão.

Nada me obrigará, no caso de uma votação ostensiva, favorável, que seja, à própria posição da Mesa, de votar contra, na hora do mérito, na indicação da autoridade. Esta é uma segunda fase independente da primeira. Não estou interpretando que, se eu votar agora, contrariamente ao parecer do Senador Maurício Corrêa — que teve o abrigo da maioria da Comissão —, sou obrigado, automaticamente também, a votar a favor do indicado pelo Governo. São duas fases diferentes.

Nesse caso, a minha Bancada, em que pese o alto apreço que tenho pelo Senador Alexandre Costa, prefere a votação em aberto no julgamento da questão de ordem de S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passemos à votação, pelo voto simbólico.

Os Srs. Senadores que são favoráveis a que seja votado secretamente...

O Sr. José Ignacio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a já falou, nobre Senador. Se é para encaminhar, V. Ex^a já se manifestou contra a votação secreta.

O Sr. José Ignacio Ferreira — Estou apenas pedindo a V. Ex^a um esclarecimento. O que estamos votando agora...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Apenas o pedido do Senador Alexandre Costa para que o seu recurso seja votado secretamente. Neste momento, vamos votar simbolicamente. Quem se sentir prejudicado poderá pedir verificação com o número legal.

O Sr. José Ignacio Ferreira — É isso que vamos votar, se o requerimento do eminente Senador Alexandre Costa deverá ser votado secreta ou abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Só isso. E votar simbolicamente.

O Sr. José Ignacio Ferreira — Vou votar pelo voto aberto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores se manifestem:

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o requerimento para que seja secreta

a votação queiram permanecer sentados. (Pausa)

Foi rejeitado o requerimento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os Líderes não votam pela Bancada?

O Sr. Alexandre Costa — Não posso ser interrompido, Sr. Presidente. A votação é de Bancada. O PMDB é voto majoritário na Casa.

O Sr. José Ignacio Ferreira — V. Ex^a já anunciou o resultado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, fico preocupado. A votação, primeiro, é simbólica. Se a votação é pelas Lideranças...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, acho que é pelo Plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas voto pelo Plenário é votação nominal. Primeiro são os Líderes que votam pelas Bancadas.

O Sr. José Ignacio Ferreira — Sr. Presidente, V. Ex^a já anunciou o resultado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desculpe-me V. Ex^a, mas já fico sem saber mais o que é Regimento. Já nem o trago mais na minha pasta, porque acho que não adianta.

O Sr. Alexandre Costa — Todas as votações aqui são por Bancada. O PMDB vota a favor, é o Partido majoritário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Veja V. Ex^a em que dificuldade ficaria a Mesa. No voto simbólico, se um Partido só com dois Senadores votar no sentido contrário, já está impedido ele de pedir a verificação, porque se V. Ex^a vai colher os votos pelos Partidos, evidentemente acho...

O Sr. José Ignacio Ferreira — Sr. Presidente, V. Ex^a já anunciou o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quer acertar e não tem nenhuma vaidade em manter a sua decisão; se errada, a Mesa tem sucessivamente mudado a sua decisão. Eu pedi o voto do Plenário, o Plenário se levantou e votou, mas se V. Ex^a argüi que isso contraria o Regimento, tenho que cumpri-lo antes que a Mesa...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Exatamente, porque V. Ex^a faz a votação simbólica, votam os Líderes da Bancada; alguém se sente prejudicado ou inconformado com o resultado, solicita a verificação nominal. V. Ex^a assim, com esse levanta, senta, está fazendo a votação nominal antes de alguém requerê-la.

Então, V. Ex^a tem que, primeiro, fazer a votação pelas Lideranças e, depois, se quatro Senadores quiserem pedir verificação nominal, que a solicitem. Este é o caminho certo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai atender a V. Ex^a e pedir os votos das Lideranças.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — O PMDB é pela votação secreta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Pela votação aberta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — (PSDB PI) — Pela votação secreta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. AFFONSO CAMARGO — (PTB — PR) — O PTB é contra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO) — Pela votação aberta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Pelas razões expostas, Sr. Presidente, somos pela votação aberta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Pela votação aberta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PST?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PST — ES) — Pela votação aberta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se há algum Partido que ainda não se manifestou, a Presidência pede que o faça. (Pausa)

Pela votação secreta votaram 36 Srs. Senadores, e 34, pela votação aberta. Prevaleceu, portanto, a votação secreta.

O Sr. José Ignacio Ferreira — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há um pedido de verificação. O PST tem

que ser apoiado por mais três Srs. Senadores. (Pausa)

Com o apoio há número regimental. A Mesa pede aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para a verificação. (Pausa.)

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, requeiro a V. Exª oriente a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — “Sim” mantém a decisão anterior. “Sim” é secreta e “não” é aberta.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Então, meu voto é não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As Lideranças já se manifestaram; assim, não há necessidade de se colher os votos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

OSR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para reiterar a manifestação da Bancada do PFL, que, por meu intermédio, votará “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares, porque vão ser colhidos os votos.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PRN pede para votar “não”.

O Sr. Moisés Abrão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pela ordem.) — A Liderança do PDC pede para votar não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Pompeu de Sousa.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Afonso Sancho — Albano Franco — Antonio Maya — Aureo Mello — Carlos Alberto — Carlos de' Carli — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Castelo — João Menezes — Jorge Bornhausen — José Ignácio — Lavoisier Maia — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Borges — Meira Filho — Moisés Abrão Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Rachid Derzi — Raimundo Lira.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Alberto Hoffmann

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram Sim 4 Srs. Senadores; e Não, 29.

Houve 1 abstenção.

Tôtal: 34 votos.

Não houve quorum.

A Presidência irá suspender por 10 minutos a sessão, para a chamada dos Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 22 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 39 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está reaberta a sessão.

A Mesa vai realizar a votação.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus respectivos lugares.

O voto “sim” determina que a votação seja secreta. O voto “não”, que a votação seja aberta.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Ronan Tito

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Afonso Sancho — Albano Franco — Antonio Maya — Aureo Mello — Carlos Alberto — Edison Lobão — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Irapuan Junior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Castelo — João Menezes — Jorge Bornhausen — Jose Ignácio — Louremberg Rocha — Lourival Baptista — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Borges — Meira Filho — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Rachid Derzi — Ruy Bacelar.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Alberto Hoffmann — Carlos De'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram Sim 2 Srs. Senadores; e Não 26. Houve 2 abstenções.

Tôtal: 30 votos.

Continua a falta de quorum.

A votação fica adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Em consequência da inexistência de quorum, ficam adiadas todas as matérias em fase de votação ou dependentes de votação.

São os seguintes os itens adiados:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER, preliminar, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 106, de 1990, de extinção da urgência.)

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121'86; na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10'88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e agricultura — FAO — referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1989, e oral das Comissões:

— Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 60, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60'89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

5
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
Nº 63, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 84, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

6

Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989
(Nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157, de 1988)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre a alinação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

7

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1990

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

8

PROJETO DE LEI DO DF Nº 75, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 110, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

9

PROJETO DE LEI DO DF Nº 20, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7 de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 109, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

10

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 3 DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcos Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

11

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescentam um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

12

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

13

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lourenberg Nunes Rocha, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 85, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que o referido projeto ficou sobre a mesa para recebimento de emendas durante cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 277 do Regimento Interno. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18

de dezembro de 1989, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 111, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-DF e acolhendo as de nºs 6 e 7-DF, apresentadas pelo Senador Pompeu de Sousa no seu voto em separado.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 78, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento do Ofício s/nº, de 1988, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indicando o Senador Olavo Pires.

Em discussão o parecer em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de quorum.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª informasse qual foi a decisão da Mesa a respeito das demais matérias constantes da pauta. Ficaram transferidas para a próxima sessão, ou seja, a de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Sim, todas as matérias que tiverem a discussão encerrada hoje.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Considerando-se encerrada a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Exatamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Em virtude da falta de quorum, ficam prejudicados os Requerimentos: nºs, 108 e 109, de urgência, respectivamente para o Projeto de Lei do Senado nº 36/90, e para o Projeto de Lei do DF nº 26/90.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDC — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago do meu Estado, o Rio Grande do Norte, a apreensão de todo aquele povo. Estamos vivendo um momento dos mais difíceis, um momento extremamente traumático para a agricultura do meu Estado.

O Rio Grande do Norte atravessa uma crise sem precedentes. O Rio Grande do Norte, que, no presente momento, tem o seu povo mais empobrecido, o homem do campo vivendo a sua maior crise porque não tem como plantar, não tem o que colher e a agricultura do Rio Grande do Norte, a cada dia mais, a cada ano mais, vai empobrecendo.

Estive viajando agora pelo interior do meu Estado e pude ver com os meus próprios olhos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sofrimento daquele povo.

O agricultor vivendo uma seca verde, porque algumas chuvas caíram no meu Estado e deu para pastagem, deu para o nascimento da pastagem, mas não deu para que o agricultor pudesse plantar e o Secretário do Desenvolvimento Regional, que esteve no Rio Grande do Norte para ver, juntamente com as lideranças políticas, juntamente com os prefeitos do Rio Grande do Norte, a situação de calamidade, pode sentir o quanto o nordestino-grandense está sofrendo no presente momento.

Sofremos a primeira crise, Sr. Presidente, na agricultura quando do aparecimento do bicudo, que exterminou o nosso algodão. O algodão fibra longa, o algodão produzido no meu Estado, o melhor algodão do Brasil, este já não existe mais, foi dizimado, totalmente dizimado. Os municípios do meu Estado, como a cidade de Tangará, que tinha três algodoeiros, ou seja, três usinas de beneficiamento de algodão, hoje não tem mais nenhuma; a cidade de Santa Cruz, que também tinha três usinas de beneficiamento de algodão, também não tem mais nenhuma; a cidade de Currais Novos, idem; São José do Campestre, a mesma coisa; Lajes, Angicos, Fernando Pedrosa, João Câmara, tiveram todas as usinas de beneficiamento de algodão fechadas, porque o homem do campo não tem mais como plantar o algodão. Mas ele poderia plantar o milho, o feijão, a mandioca, mesmo assim, hoje ele está numa condição extremamente adversa, porque as chuvas não caíram, o inverno não veio e o empobrecimento agora é muito maior, fazendo com que o êxodo rural se estenda com maior velocidade.

Hoje, o crescimento das favelas na cidade de Natal e nos centros urbanos já é sentido, e o favelamento é cada vez mais crescente, exatamente por conta da falta de condições do homem do campo do Rio Grande do Norte, que está padecendo, que está amordaçado, sofrido, sem nenhuma perspectiva.

Em algumas cidades do meu Estado saques já estão sendo praticados, e os Prefeitos, pobres prefeitos, sem a mínima condição de atendimento àqueles pobres homens agricultores famintos. Pude ver agricultores famintos, sem ter o que comer, ou comendo farinha

com rapadura. O agricultor não tem o feijão, a carne, porque não tem o dinheiro para comprar; não tem o café e o que ele toma é o chá de capim-santo, isto se ele plantou em casa, no quintal, um pezinho de capim-santo. Entretanto, este chá ele o toma sem açúcar, porque também não pode comprá-lo. O desespero é grande. Todos procuram a cidade, invadem as feiras! É toda aquela gente querendo sobreviver! E não há emprego, trabalho, dinheiro! Não há recursos para a plantação, porque o banco não os libera, até porque não existe inverno! E esta situação como vai ficar, Sr. Presidente? Como vai ficar a situação daquele homem sofrido do Rio Grande do Norte?

É preciso, mais do que nunca, que o Governo do Presidente Collor, que tem assumido com autenticidade o seu programa, tem dado demonstrações inequívocas de que quer realmente trilhar o caminho proposto, agora, mais do que nunca, como nordestino, possa fazer com que aqueles pobres pais de família descamisados tenham pelo menos a esperança de um dia melhor amanhã. O que aqueles homens desejam é ter, pelo menos, o que comer, já que a fome invadiu quase todas as cidades do meu Rio Grande do Norte.

Sei perfeitamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que atravessamos uma crise, e que o Governo federal busca encontrar soluções. Tenho certeza de que o Secretário do Desenvolvimento Regional, Sr. Egberto Batista, tem a melhor das intenções, e ele quer realmente, conforme demonstrou em conversa que tive com S. Ex., fazer um projeto viável para o Nordeste, sem paternalismo, sem atendimento paternalista, para que o povo possa trabalhar, para que o povo possa produzir. Mas, numa hora como essa, eu, que também defendo medidas e projetos raciais e projetos concretos — e não projetos demagógicos e medidas paternalistas — tenho que dizer, porque fui ao interior, passei o final de semana no Rio Grande do Norte e só voltei do interior agora, na segunda-feira, e pude ver com os meus olhos o sofrimento do homem do campo do meu Rio Grande do Norte.

E agora tenho que pedir ao Presidente Fernando Collor de Mello medidas urgentes para que, na verdade, aquele povo não venha a morrer de fome, para que aquele povo não venha a saquear as feiras, para que aquele povo não venha a se transformar, novamente, num povo favelado nos centros das cidades maiores, nos centros urbanos.

Estão saindo todos os dias, Sr. Presidente Srs. Senadores, caminhões das cidades atingidas pela estiagem — antigamente se falava muito no velho pau-de-arara — está agora, novamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores o homem do campo pegando o caminhão com toda a família uma quartinha para tomar água. Assim, ele sobe no caminho em busca da cidade grande para ver se conquista um lugar para ganhar o pão de cada dia.

Aquele homem sai do campo sem mão-de-obra qualificada, porque o que ele sabe fazer,

na verdade, é tão-somente o trabalho braçal, o trabalho agrícola. Ele sabe plantar, ele sabe arar a terra, ele sabe fazer uma limpa de terra, ele sabe fazer, na verdade, o que deve ser feito no campo, e ele chega na cidade sem nenhuma qualificação, com toda a família, num momento como este em que não existe emprego também nos centros urbanos. Vai ser um favelado, famílias marginalizadas. E aí o que vai gerar é exatamente a violência, a delinquência a marginalização; crianças que entram para o mundo do crime. Porque, na verdade, Sr. Presidente, quando o cidadão está de barriga vazia, quando ele está com fome, quando ele não tem o que comer, acontece muito do cidadão ter que entrar para o mundo cão, o mundo do crime e da marginalidade, porque ele precisa do alimento para a família, ele precisa matar a fome dos filhos. Eu tenho visto e tenho recebido reclamações e mais reclamações de pais de famílias que afirmam, para este Senador, que têm filhas de 14, 10, 12 anos de idade vendendo o próprio corpo, entregando-se de corpo inteiro, caindo na marginalização, no crime, porque o pai está desempregado, o pai não tem como comprar a feira, o pai não tem o que levar para casa e ela, então, passa a viver no mundo da prostituição. Sr. Presidente, é deplorável, é lamentável que crianças de 10, 12 anos de idade vendendo o próprio corpo, porque a família, o pai não tem dinheiro para as sustentar. Não tem dinheiro porque, no momento, estamos atravessando uma das mais sérias crises na agricultura do Rio Grande do Norte. E o Governo? Precisa produzir para desenvolver este País que está parado! A nossa agricultura, parada! O nosso homem do campo, morrendo de fome!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço e faço um apelo aqui ao Presidente Fernando Collor, ao Secretário do Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Batista, para que façam, urgentemente, liberação de recursos para que cheguem ao Rio Grande do Norte o mais depressa possível, para que recursos, repito, Sr. Presidente, sejam liberados para o Rio Grande do Norte, para que não tenhamos pobres homens do campo morrendo à míngua, sem ter o que comer.

É este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu apelo, nesta hora, na sessão do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Loureberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, taxas de crescimento populacional muito elevadas, em comparação ao desempenho da economia — no seu sentido de promoção da qualidade de vida —, terminam por configurar um quadro demográfico preocupante, pelo que resulta de sofrimento para as classes desfavorecidas.

As famílias mais ricas geram limitado número de filhos; as mais pobres, ao contrário, proliferam descontroladamente, dando ao País crianças doentes, sem lar, abandonadas

à sorte das ruas, da promiscuidade, da miséria, do infame destino de pequeninos ladrões e assassinos.

A expansão de grupos sociais que se caracterizam por viverem em situação de extrema pobreza, apartados de padrões de comportamento socialmente aceitos, apresentando altos índices de natalidade, de mortalidade infantil e altas incidências de alcoolismo, marginalidade, violência, desemprego, fome e mendicância, impõe iniciativas de governo que previnam os riscos iminentes de uma tensão social incontrolável.

A Capital do meu Estado registra um dos maiores índices de natalidade em todo o mundo. No ano passado, quando nasceram 62.471 crianças em Salvador, e chegou-se à marca dos 16 pontos percentuais naquelas taxas, algumas parcelas da opinião pública passaram a reclamar algum tipo de controle, ou de planejamento, que congregasse a sociedade local, o governo e a iniciativa privada para o encontro de solução dos graves problemas que, a partir daquela constatação, prenunciavam para breve tempo.

Os mais alarmados chegam a sugerir o combate imediato às altas taxas de natalidade, a fim de evitar "uma calamidade de proporções inimagináveis", mesmo porque devem nascer mais 80 mil crianças somente neste exercício. Nessa proporção, presumem, a cidade deverá enfrentar um problema social de grandes dimensões, com uma "população estarrapada e miserável", já no ano 2000.

Para esses estratos representativos da sociedade baiana, a questão deve ser enfrentada neste exato momento, não comportando discussões demoradas acerca da natureza do problema da superpopulação, se política, administrativa, religiosa ou filosófica.

A realidade que vivem, e os aflige quanto ao futuro, deriva de um quadro impressionante: o Estado tem 6 milhões de analfabetos e uma das populações mais pobres do País. Na área urbana de Salvador, sua maior e mais progressista cidade, contam-se cerca de 400 agrupamentos de favelados — pessoas carentes e sem habilitação para os trabalhos mais simples.

Apenas na área das Malvinas, na Paralela, existem 25 mil pessoas em estado de pobreza absoluta. Esse contingente — advertem — "é exatamente o que mais procria", com média de 6 filhos em cada família. E, dolorosamente, "não há empregos, nem saúde, nem educação para a maioria dessas pessoas. Não há sequer assistência à vida".

No plano internacional, pessoas e instituições, com semelhante visão do problema, consideram altíssimo o crescimento populacional nos países subdesenvolvidos e em fase de desenvolvimento. Estudo divulgado pelo Fundo de População das Nações Unidas — UNFPA, à vista dessa qualificação, tem como indesejável a contrapartida de os países com Produto Interno Bruto per capita de 10.700 dólares — os mais ricos — continuarem a manter sem nenhum acréscimo o nível de suas populações.

O descompasso assinalado no documento confirma-se pelo fato de nesses países não se contarem, em média, mais de dois filhos para cada mulher, enquanto nas nações pobres esse número dobra. Daí, e de outros indicadores, concluir-se pela crueldade de uma situação onde não há o mínimo conforto para a família, assim sujeitada à desagregação.

A mulher dos países do Terceiro Mundo, que desconhece quaisquer métodos de limitação do número de filhos, sobrevive em condições vegetativas, tendo como agravante a obrigatoriedade de um mínimo de 8 horas de trabalho por dia, além dos afazeres domésticos. Melhor sorte está reservada aos 45% de mulheres que, nos países em desenvolvimento, planejam as suas famílias, e àquelas dos países industrializados que, num percentual de 70%, praticam o planejamento familiar.

Nos países pobres, ou que apenas ingressaram no processo de desenvolvimento, o Produto Interno Bruto per capita não ultrapassa 640 dólares/ano, o que por si só justifica a situação de miséria de suas populações. Nessas nações — prossegue o estudo —, quase a metade das mulheres é analfabeta, sem condições, portanto, de ter a exata compreensão das prováveis vantagens do planejamento da família.

Nos países ricos, a cada quinquênio ocorre o incremento de 6 milhões de habitantes; nas em desenvolvimento, esse incremento é de 81 milhões, contados de 1985 a 1990, será de 89 milhões entre o corrente ano e o de 1995, e chegando aos 91 milhões de habitantes de 1995 ao ano 2000. Não há desenvolvimento suficiente para sustentar milhões de pessoas, condenadas ao desemprego, à subnutrição, ao analfabetismo e à marginalidade — conclui o Fundo de População das Nações Unidas.

O Papa Paulo VI, em sua "Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*", discorrendo sobre os riscos da explosão demográfica e sobre a oportunidade de políticas populacionais, asseverou que "sem dúvida pertencem aos governos o direito e o dever de tentar uma solução do problema populacional de sua nação, dentro dos limites da própria competência: por exemplo, no que diz respeito à legislação social e familiar, ao êxodo da população rural para a cidade, às informações acerca da situação e das necessidades da nação".

Em seguida, que "perante a afirmação de muitos, segundo a qual o crescimento da população do mundo, ou pelo menos de algumas nações, deve ser radicalmente limitado por todos os meios e por toda sorte de intervenção da autoridade pública, o Concílio adverte todos os homens que se acautelem de soluções preconizadas pública ou privadamente e, às vezes impostas, que se opõem à lei moral. Pois, em virtude do direito inalienável do homem ao matrimônio e à geração da prole, a decisão sobre o número de filhos a procriar depende do juízo reto dos pais. De maneira alguma pode ser atribuída ao critério da autoridade pública. Mas como a

decisão dos pais supõe uma consciência bem formada, é da máxima importância que a todos se dê a possibilidade de chegar ao nível de uma responsabilidade reta e verdadeiramente humana com relação à lei divina, de acordo com as circunstâncias da realidade e do tempo".

A menor vitalidade do processo econômico, enquanto promotor do desenvolvimento do bem-estar social, corresponde, inversamente, maior índice de natalidade. Estudos de Mário Henrique Simonsen, ligados à questão demográfica, concluem que o excesso populacional sem resguardo de força econômica gera uma série de graves problemas. Entre eles, o que denomina de "efeito aritmético", relacionado ao antagonismo entre dividendo e divisor.

Diz o ex-Ministro que, sendo a renda per capita o resultado da divisão da taxa de crescimento do produto real pela taxa de crescimento populacional, "é evidente que, quanto maior a população, menor a supracitada renda per capita".

Já o "efeito infra-estrutura social" indicaria a drenagem dos investimentos, originalmente destinados à implantação de indústrias, construção de estradas, hospitais etc., para o atendimento das necessidades básicas da população sempre crescente.

O "efeito pirâmide etária" significaria que um número excessivamente elevado de jovens e crianças, ainda fora do mercado de trabalho, seria decorrente de crescimento igualmente elevado da população, criando grande quantidade de dependentes para cada trabalhador ativo. Tal circunstância reflete-se negativamente na economia e gera problemas na área educacional, seja quanto às dificuldades de expansão da rede de escolas, seja quanto à ampliação das campanhas contra o analfabetismo.

O "efeito emprego" corresponderia aos problemas ligados à criação de novas colocações, numa economia atormentada pelo acelerado crescimento demográfico e ainda que privilegiada pelo rápido incremento do produto real. As modernas tecnologias, tanto no setor primário como na indústria, não favorecem maior absorção da mão-de-obra, deixando como alternativa a geração de empregos retornando às metodologias ultrapassadas, assim sacrificando o aumento do Produto Nacional Bruto e a capacidade de exportação, no nível desejado.

Por derradeiro, o "efeito distribuição de renda", indicativo de que, em situações de explosão demográfica, abre-se um abismo entre o patrimônio dos componentes da população. Os mais ricos podem garantir a escolaridade dos filhos, até às faculdades; os mais pobres dependem integralmente das disponibilidades da rede oficial de ensino. Deve-se contar, ainda, que grande massa de mão-de-obra não qualificada induz, em tais situações, ao aviltamento dos níveis salariais, pelo fenômeno da concorrência.

Na verdade, porém, observa-se acentuada queda de fecundidade, em decorrência do uso de métodos contraceptivos, levando a forte

diminuição da população, estimada, pelo IBGE, em cerca de 148 milhões de brasileiros, em 1990.

O diagnóstico do Instituto traduz expressiva redução do número de crianças e o aumento significativo de idosos acima dos 60 anos de idade, negando a perspectiva do censo de 1980 quanto a uma acelerada expansão demográfica, conseqüente à manutenção da taxa de fecundidade então detectada.

Nesse mesmo sentido segue o resultado de estudo promovido, em 1989, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, segundo o qual, entre outros indicadores, a queda da taxa de fecundidade induz à convicção de que o Brasil terá 170 milhões de habitantes, no ano 2000. Observadas as taxas de 1940 e 1960, teríamos 220 milhões de habitantes, naquele ano.

Pelo mesmo motivo, haverá o aumento de idosos e diminuição do número de crianças, além de alterações proporcionais entre a população urbana e rural. Cerca de 79 a 80% desses 170 milhões habitarão as cidades, não obstante prever-se maior retenção do homem no campo e índices de migração próximos aos registrados em 1960.

Taxa Bruta de natalidade segundo as grandes regiões — 1040-1980

GRANDES REGIÕES	1940	1950	1960	1970	1980
BRASIL	46,1	47,3	45,0	41,3	33,7
Norte	54,4	57,3	57,4	53,3	47,5
Nordeste	53,5	55,6	52,6	51,6	41,5
Sudeste	43,7	43,1	42,5	34,4	28,2
Sul	39,2	42,4	41,7	38,0	29,4
Centro-Oeste	44,8	49,9	47,0	44,6	29,3

FONTE — IBGE, Censo Demográfico

Em resumo dessas considerações, é possível identificar o pensamento das duas correntes de opinião envolvidas no problema. Simonsen, há pouco citado, integra o grupo dos que recomendam a existência de rigoroso controle da natalidade nos países subdesenvolvidos, tal como sugerido por Thomaz Robert Malthus, em 1978.

Defendia o economista inglês, basicamente, a teoria de que as populações, multiplicando-se mais rapidamente do que os recursos para alimentá-las, tornava imperioso o controle da natalidade como forma de evitar o flagelo da fome, a nível mundial.

Modernamente, e embora não se tenha confirmado a sombria previsão, a teoria neomalthusiana continua recolhendo novas e importantes adesões, sobretudo entre planejadores, políticos e economistas dos países desenvolvidos.

Em oposição, outros sustentam que o assinalado controle serve tão-somente para tran-

Conclusivamente, a análise do IPEA, quanto às perspectivas de mudanças no quadro populacional, indica estabilização do índice de fertilidade, na virada do século. Entre 1965 e 1970, a média de filhos para cada mulher era de 5,8. De 1979 a 1984, essa taxa baixou para 3,5, e até o fim da próxima década deve situar-se em 2,23 filhos por mulher, igualando-se aos números apresentados pelos países do Primeiro Mundo.

É sabido que a renda média do Nordeste não alcança, ao menos pela metade, a da Região Sul, e que a quase totalidade da massa trabalhadora nordestina percebe retribuição de até 2 pisos salariais. Cruzando-se essas informações com as fornecidas pelo quadro seguinte, é fácil perceber a relação existente entre o baixo nível de bem-estar econômico-social e o alto índice de fecundidade registrados na primeira das regiões citadas.

O Departamento de População do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, à luz das pesquisas censitárias realizadas entre os anos de 1940 e 1980, confirma a histórica tendência à estabilidade das taxas de fecundidade no País, mesmo na sua região Nordeste, sem embargo de persistirem as diferenças, também tradicionais, que apontam níveis menores de nascimentos no Sul e no Sudeste.

população reage ao novo quadro limitando o número de filhos.

Por isso, estão certos de que o aumento da população mundial não é causa da miséria, e de que, ao contrário de adotar restrições à natalidade, dever-se-ia promover investimentos que resultassem em alterações substanciais nas estruturas da sociedade, acelerando o processo de desenvolvimento e obtendo-se, através dele, a desejada inflexão do ritmo do crescimento populacional.

Seguramente, os resultados do desenvolvimento econômico nas últimas décadas foi injustamente distribuído, determinando que a quinta parte da população brasileira permanece nos níveis de pobreza absoluta, sobretudo na região nordeste.

Se é certo que instituições democráticas fortalecidas e duradouras só podem ser edificadas sobre alicerces socialmente justos, torna-se imperativo que o País por fim resgatar do desemprego a todos os seus filhos.

É certo, por igual, que em nenhum tempo o poder público cumpriu de modo eficaz o dever de assistir à família, globalmente considerada, nem tampouco à maternidade, à infância e à adolescência, conforme exigiam as diversas Constituições nacionais.

De fato, a Carta de 34 dispôs em seu art. 144 que "a família... está sob a proteção especial do Estado". A de 37, mantendo essa proteção, consagrou, em seu art. 124, que "às famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção dos seus encargos", acrescentando que o Estado não será estranho ao dever dos pais quanto à educação integral dos filhos, "colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular. "A Constituição de 46, em seu artigo 164, que "é obrigatória... a assistência à maternidade, à infância e à adolescência". A de 1967, art. 164, parágrafo 4º, que "a lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência". E, finalmente a de 1969, em seu art. 175, parágrafo 4º, que "lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação dos excepcionais".

Na Constituição, vigente esses deveres restaram melhor explicitados. No art. 226, fica estabelecido que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado", dispondo-se, no art. 203, que "a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I — a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II — o amparo às crianças e adolescentes carentes; III — a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária", etc.

Deve-se acrescentar que essas ações governamentais serão implementadas, de forma descentralizada, com recursos do orçamento da seguridade social, não dispensando a parti-

quilizar o mundo desenvolvido, entre o peso da explosão demográfica no mundo pobre. Aqueles, denunciam riscos para a alheia organização econômica e social, na verdade desejando proteger de qualquer ameaça a confortável riqueza de que desfrutam, e não querem repartir.

Além de condenarem esse infundado temor, os estudiosos que combatem as teses neomalthusianas consideram que o crescimento populacional impulsiona as modificações estruturais, de onde surgem melhores condições para o progresso dos países e de seus habitantes. Não se trata de aceitar a limitação da natalidade como condicionante do desenvolvimento; mas de entender que este, por si só, é fator capaz de decretar a redução das taxas de nascimentos.

Leccionam que, historicamente, com a descoberta e uso de novas tecnologias, com a otimização das relações empregatícias e a melhoria geral das condições de vida, a própria

cipação do povo, por meio de suas organizações representativas.

O art. 227, por seu turno, impõe como "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Os desacertos que uns e outros apontam no quadro populacional brasileiro requerem por certo e instituição de uma política demográfica nitidamente configurada, e são, sem erro, uma das causas da dívida social acumulada, que há tanto reclama efetivo e completo resgate.

A delegação brasileira à Conferência Mundial de População, realizada em Bucareste, sob os auspícios da ONU, nos meses de agosto e setembro de 1974, formulou os seguintes princípios básicos de sua política demográfica:

I — A política demográfica brasileira é de domínio soberano do Governo do Brasil. O Governo não aceitará interferências externas, de caráter oficial ou privado, na sua política demográfica.

II — O controle da natalidade é uma decisão do núcleo familiar, o qual, a esse respeito, não deve sofrer interferência governamental.

III — A capacidade de recorrer ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas, e, por isso, cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados por famílias de recursos reduzidos.

IV — O Governo adotará as medidas necessárias para diminuir a mortalidade no País, sobretudo a infantil; promover a integração de grupos sociais ainda marginalizados; equilibrar crescimentos regionais; incorporar ao progresso econômico os grandes espaços vazios do País e promover o crescimento harmonioso dos setores urbano e rural."

Tais posições surgiram logo após corporificadas no II Plano de Desenvolvimento, que realcionava as diretrizes econômico-sociais a serem praticadas pelo País, entre aquele ano e o de 1979:

"A orientação da política demográfica brasileira é de respeito ao arbítrio de cada casal na fixação de número desejado de filhos, oferecida oportunidade de informação que permita o exame completo da questão. Facultada a opção, sem qualquer constrangimento, no sentido ampliativo ou limitativo da natalidade.

As perspectivas atuais são de que a sociedade brasileira, na soma das decisões individuais das famílias, atendendo à situações de consciência moral, levando em consideração fatores sociais e econômicos, venha a obter uma taxa de crescimento demográfico que proporcione a necessária conciliação."

No Brasil, programas de conscientização quanto aos transtornos gerados pela família não organizada, ou quanto às possibilidades

de limitação dos filhos a número pelo menos condizente com o orçamento dos pais, têm curso ainda incipiente, e, quase sempre, política demográfica não passa de um elenco de intenções governamentais, dispersas entre projetos que a tem como fator considerado.

Assim, leva-se em conta esse aspecto nas ações tendentes a deter as migrações, a promover o desenvolvimento regional e a fixar maior ou menor auxílio social às famílias, conforme se queira induzir o aumento ou diminuição da densidade populacional, por exemplo.

Contudo, questões de política demográfica relacionam-se com múltiplas áreas de interesse da Nação, tais como planejamento e seus projetos de desenvolvimento econômico, as relações Estado-indivíduo, a segurança, as perspectivas do corpo social no futuro próximo ou distante. Só por isso mereceriam documento próprio, que demonstrasse de forma nítida concreta, sistêmica e com a devida amplitude, os propósitos governamentais.

Lamentavelmente, o novo Governo, embora reconheça que "o nível de pobreza e miséria no Brasil é incompatível com o grau de desenvolvimento já alcançado", prescreve, quanto ao tema, tão-só que "dentro das questões emergenciais que exigem tratamento prioritário, a crescente concentração da população nas grandes metrópoles é, seguramente, uma das mais importantes. É essencial que a ocupação territorial tenha como base uma distribuição mais equilibrada da malha urbana, o que exigirá esforços no sentido de prover os pequenos e médios municípios da infra-estrutura básica, especialmente no que tange aos municípios nascentes nas áreas de fronteira agrícola".

Ao finalizar essas considerações, que deixo à reflexão dos Senhores Senadores, permito-me registrar que as "Diretrizes de Ação" do atual Presidente, que se apresenta como renovador, dão à política demográfica o mesmo tratamento superficial do passado, com a agravante da inconseqüência: não se alia a qualquer das correntes de planejadores econômicos, seja em favor de algum tipo de controle populacional, seja definindo os rumos da família brasileira em face do progresso econômico que apenas promete.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado de Santa Catarina está mobilizado em todas as suas forças políticas, empresariais e de trabalhadores, para evitar um processo de esvaziamento e diminuição que compromete o nosso futuro e o nosso desenvolvimento.

Expressão perfeita deste estado de espírito é um documento publicado na imprensa diária pelo advogado Tertuliano Cardoso Filho,

que passo a ler, pelo seu conteúdo oportuno e corajoso:

"ESTADO DE SANTA CATARINA. SANTA E BELA..."

Ao longo dos últimos anos tenho observado como tem sido difícil a vida para o nosso estado. Somos uma unidade da Federação bem estruturada. Temos um parque fabril, nas mais diversas formas de atividade, muito bem plantado tecnologicamente falando. Nossa produção de alimentos situa-se entre as de melhores performances do país. A estrutura fundiária estadual é bem distribuída, sem maiores problemas de concentrações humanas. Somos os maiores arrecadadores de tributos federais. Participamos de modo significativo com as exportações brasileiras. Contribuímos com destaque na formação do PIB nacional. Enfim, somos um estado modelo, organizado, trabalhador e cumpridor de todas as suas obrigações. No entanto, como Santa Catarina tem sido sacrificada pelos brasileiros que detém alguma parcela de decisão que o poder lhes confere. O que há de errado conosco? Que caveira de burro enterraram em nossas plagas para sermos tão discriminados assim? Será que nós, catarinenses, somos oriundos de algum outro planeta que por obra e graça de ET's fomos neste solo plantados e por isso formamos uma raça diferente? Afinal, o que há de errado?

Estava eu a examinar as Medidas Provisórias recentemente editadas, e aprovadas pelo Congresso Nacional, quando me detive a matutar sobre as maldades que as ditas estão cometendo contra Santa Catarina. Maldades, aliás, graciosas. Mais um conjunto de normas a descer o porrete em nosso estado.

Façamos um breve exercício de rememoração das "coisas" que já aconteceram com Santa Catarina. A pavimentação da maldadada BR-101, no trecho catarinense, inacabado até os dias atuais, deu o que fazer. Se não estou enganado foi o último trecho a ser entregue ao usuário. Como era de se esperar, o volume de tráfego por esta rodovia cresceu de tal ordem que não demorou a ser alcinhada de rodovia da morte. Tem morrido mais catarinenses nesta estrada do que os inseticidas tem sido capazes de matar moscas. No entanto, movimentos comunitários, discursos, abaixo-assinados e coisas que tais não tem faltado pedindo ao Todo Poderoso Governo Central uns míseros cruzeiros para aplicar na duplicação desta importante rodovia. O que temos conseguido além de promessas e visitas das "autoridades competentes" para ver in loco a situação? Nada, nada, além de nada. E a BR-282? Uma das poucas rodovias de integração com o Interland catarinense que tratamento têm sido a ela dispensado além de mentiras? Pelo que sei esta

estrada já se iguala, em idade, a posição de sentar no vaso sanitário.

O que temos dela implantado e pavimentado deveu-se exclusivamente aos dinheiros do Governo Estadual, a título de adiantamento à República. Ora vejam só que inversão:

Como se não bastassem as agruras que as rodovias citadas tem causado, alinhamos algumas das preciosidades que, recentemente, em nome de alguma coisa que nós não sabemos o que é, foram perpetradas contra nossa pobre e bela SANTA CATARINA:

1 — Perdemos o Comando do 5º Distrito Naval que foi transferido para a cidade de Rio Grande. A reboque foi também a Capitania dos Portos ficando de inhapa para Santa Catarina, uma Delegacia em Itajaí;

2 — Perdemos o Pólo Petroquímico que deveria ser instalado no Sul do nosso estado e que por obra e graça do Governo da República foi instalado no vizinho estado gaúcho;

3 — Perdemos a Refinaria Petrolífera para o Paraná. Entretanto para que não chorássemos tal perda fomos presenteados com um oleoduto que parte da cidade de Araucária e vem desolodutar nas praias da bela São Francisco do Sul, com enormes possibilidades de poluí-las;

4 — Perdemos a Sidersul — Empresa que o Governo do estado constituiu, designou como seu primeiro presidente o professor Fernando Marcondes de Mattos e investiu tendo como certeza a verdade da palavra do presidente da República. E no que deu? A Sidersul dorme o sono dos justos em alguma gaveta da República;

5 — Perdemos, recentemente, a bacia petrolífera descoberta na plataforma continental de Santa Catarina para o estado do Paraná. E por que? Porque o Doutor IBGE lascou a sentença dizendo que a plataforma onde o petróleo foi achado não é nossa, é deles, do Paraná. E antes, a quem pertenceria?

6 — Perdemos, por transferência, O Esquadrão de Busca e Salvamento da Base Aérea que foi para Canoas — RS;

7 — Estamos enfrentando as maiores dificuldades para concluir a Terceira Ponte. O dinheiro necessário nunca constituiu prioridade nos planos federais; Esses dados alinhados referem-se a fatos recentes e acontecidos antes da edição das Medidas Provisórias. Vejamos o que está acontecendo após as Medidas Provisórias:

8 — Perdemos, por extinção, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, órgão imprescindível ao nosso estado. Deus que resguarde os catarinenses de alguma enxurrada pois, se isto acontecer, nossos irmãos do Vale são vicar em maus lençóis. Ou melhor, sem eles. As obras das barragens estão paralisadas e não há sequer combustível para trans-

porte dos homens de manutenção, me foi dito;

9 — Perdemos, por extinção, as três Superintendências da Previdência Social pois que foram aglomeradas em sete para todo o País. A da Região Sul não terá sede em Santa Catarina;

10 — Perdemos, por transferência, para Porto Alegre, a Delegacia Regional do Trabalho. Vamos ficar com um Agência (isto é que é progresso);

11 — Perdemos, por extinção, o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem que, a exemplo das Superintendências da Previdência, vai ser aglutinado em sete e a sede da Região Sul também não será em Santa Catarina;

12 — Perdemos, por extinção, a Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul — Sudeul — mas não foram extintas a Sudene, a Sudam e a Sudeco. Esta, ao que me parece, foi transformada ou absorvida por algum órgão de fomento da Região Centro-Oeste;

13 — Estamos por perder, por transferência, a Delegacia, se esta é a sua designação, do Instituto de Metrologia — Inmetro para Curitiba/PR;

14 — Estamos por perder, ao que me fui informado, a Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A — Eletrosul, que será incorporada à Furnas — Centrais Elétricas como sede no Rio de Janeiro;

15 — Estamos perdendo para o Paraná a Telecomunicações de Santa Catarina S/A — Telesc — empresa formada genuinamente pela inteligência, o trabalho e o capital dos catarinenses e a partir da constituição da Cotes, sendo o Governo Estadual o segundo maior acionista e detendo esse mesmo governo a concessão de exploração dos serviços por 30 anos — período esse ainda não decorrido — Decreto Federal em plena vigência. Chamo a atenção de meus conterrâneos para outro fato importante: já lhes despertou a atenção que todo ano ao começar em Santa Catarina a colheita das safras de alho e de maçã sempre tem um piloto de escrivania, lá em Brasília, que autoriza importação desses produtos da Argentina? Terão sido essas ocorrências meras coincidências? E o nosso carvão como tem sido tratado? Agora mesmo os produtores se encontram com estoques elevadíssimos sem que o Governo Central solucione, a não ser decretar o fechamento da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, o que já está também acontecendo. No que isso resultará? Na demissão, por certo, de inúmeros chefes de família mineiros, pois que a corda sempre rompe do lado mais fraco e não há ninguém a defendê-los.

O que é isso? O que fez ou o que faz Santa Catarina para merecer tanta porra? Servimos apenas para recolher tributos de cofres federais? Para sermos reconhecidos como unidade fede-

rada teremos que nos transformar numa lituânia do Sul do País? Acordem-se catarinenses. Onde estão nossa liderança; nosso Clubes de Serviços; organismos representativos de categorias profissionais; Imprensa; Nossos Vereadores; nossos Prefeitos; Associações Micro-regionais; Nossos deputados estaduais, Nossos parlamentares federais? (muitos dos quais votaram contra Santa Catarina ao darem o Sim às muitas das Medidas Provisórias). A bem da verdade, diga-se que nem todos votaram sim. Dois parlamentares que deveriam estar no parlamento quando também se decidia os destinos do nosso estado, aqui se encontravam para saber de suas "bases" qual seria a melhor data para a realização da Convenção de seu partido político. Bela preocupação. E os Senhores que pliciteiam a cadeira de futuro Chefe do Executivo catarinense o que estão fazendo? Se não estiverem fazendo nada melhor seria se se candidatassem a Síndico de uma massa política falida.

Será que todas essas lideranças já se detiveram a analisar sob todos os aspectos os prejuízos que advirão a nosso estado? Economicamente já perceberam o tamanho do rombo para os cofres estaduais e municipais com o encerramento de atividades de todas as empresas, dos mais variados portes, que trabalham, empreitam e constroem par os organismos que estão sendo extintos e que já os nomeiei?

E o nosso Governador? O que tem feito para estancar esta sangria que está a exaurir o estado que administra? O que tem feito? Por favor Excelência, vá a Brasília e mostre a fibra do catarinense oestino. Bata forte na mesa de quem quer que seja e impeça esse estado de barbaridade. Proponho a compra da parte do capital majoritário das empresas que o estado é participante. Impetre medidas judiciais, movimente nossa representação política, conclame a gente catarinense para ajudá-lo a ganhar esta luta. Tenho certeza de que o apoio não lhe faltará. Começemos já a sem mais tardar em todos os quadrantes do nosso querido estado um baita movimento. Movimento esse que bem poderia ser chamado S.O. S. para Santa Catarina.

Autor:

Tertuliano Filho — nascido e criado em Florianópolis. Carteira de Identidade nº 1767 OAB-SC.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Não há mais oradores inscritos. Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta hoje, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Louremberg Nunes Rocha) — Nada mais havendo a tratar, vou

encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c. do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1990 — Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o adicional ao Imposto de Renda, de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição, tendo

PARECER PRELIMINAR, de Plenário, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1986 (nº 121/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, a 16 de julho de 1985, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1988

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1988 (nº 10/88, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura — FAO — referente à ajuda do Programa Mundial de Alimentos, celebrado em Brasília, a 2 de fevereiro de 1987, tendo

PARECER, sob nº 296, de 1989, e oral, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade; e

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 60, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1989 (nº 60/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 18 de março de 1987, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1989 (nº 123/89, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 84, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

6

— Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF Nº 31, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 10, § 4º, in fine, da Resolução nº 157/88)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 31, de 1989, que dispõe sobre alienação de imóveis residenciais do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 26, de 1988, e 57, de 1989, dos Senadores Edison Lobão e Carlos Alberto, respectivamente, que normatizam as compras governamentais junto às indústrias de pequeno porte.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Geraldo Campos), que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 110, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, de iniciativa do

Governador do Distrito Federal, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 109, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1989 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 85, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 111, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 4-DF e acolhendo as de nºs 6 e 7-DF, apresentadas pelo Senador Pompeu de Sousa no seu voto em separado.

12

Votação, em turno único, do Parecer nº 78, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo indeferimento do Ofício s/nº, de 1988, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, indiciando o Senador Olavo Pires.

13

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

14

Votação, em primeiro turno, da Proposta da Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

15

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

16

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1989 (nº 7.819/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a doação ao Centro dos Estudantes de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo, dos direitos e obrigações relativos ao imóvel que menciona tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 50, de 1990, da Comissão
— de Educação

18

Discussão, em turno único, do Parecer nº 79, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/3, de 1989, do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto De'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize.

O SR. PRESIDENTE (Lourenberg Nunes Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO, DE 11-5-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. ontem, o Senado teve uma tarde muito festejada, com a presença da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a Sr. Zélia Cardoso de Mello.

Eu esperava, Sr. Presidente, que os debates fossem, não diria veementes, mas pelo menos mais concretos em termos de perguntas que pudessem provocar respostas que nos trouxessem uma clara idéia do que faz e do que pretende fazer o Governo.

Aqui se falou muito sobre qual a garantia da devolução dos cruzados congelados pelo Plano Brasil Novo ou Plano Collor, e essa repetição se tornou até um pouco cansativa, porque a única das garantias possíveis era, exatamente, a que a Lei proporciona, na medida em que, transformada a Medida Provisória em Projeto de Lei de Conversão, transformada em Lei, o que existe é a determinação de, ao cabo de 18 meses, começar a pagar, mês a mês, por doze meses, em quantias iguais, o valor congelado em cruzados.

Mas houve de minha parte uma expectativa fundamental, Sr. Presidente, Srs. Senadores,

a respeito do problema da inflação zero, o que significa um termo muito popular, porque a inflação zero significa inexistência de inflação ou, então, inflação negativa, que pode existir. E a Sr. Ministra, na hora em que respondeu à pergunta de um dos Srs. Senadores, fez um raciocínio que me levou a crer que, pela segunda vez, nós, contribuintes, estamos pagando o problema de quinze dias de expurgo. Ainda no governo do meu prezado amigo Presidente José Sarney, o IBGE fez, durante um período, uma modificação da pesquisa e da verificação da inflação, que era sempre de primeiro ao fim do mês, e passou de quinze para quinze do mês seguinte e os quinze dias iniciais não foram contados. Agora, a mesma coisa, pelo que informou a Ministra, porque ela disse que a inflação de vinte e tantos por cento, indicada por órgãos diversos porque não há mais nenhum índice oficial, cada um faz o seu — essa inflação corresponderia ao mês de março e não ao mês de abril, porque ela, embora tomada até o mês de abril, corresponderia de primeiro a trinta de março. Quer dizer, de novo ficamos numa dúvida em relação aos quinze dias. S. Ex.^a foi muito concreta quando disse que não teria tempo e oportunidade para explicar por que aquilo era uma tecnicidade que seria muito importante, mas muito cansativa talvez, e fiquei eu sem a resposta.

Hoje, Sr. Presidente, V. Ex.^a verifica também que o IBGE está dando um índice de 3,1% na inflação de abril, e o IGP, o índice com prévia do IGPM de maio, do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, está dando também uma diferença correspondente a 4,08%.

A Sr. Ministra declarou que a cesta básica não foi tocada pela modificação de preços. Fiz uma declaração, talvez deturpada ou mal interpretada por quem me ouviu, dizendo que eu ia ao mercado e verificava que a inflação não era zero. Bom, embora hoje eu tenha a responsabilidade de gerir as despesas de minha casa pessoalmente, eu não vou ao mercado, quem vai ainda é minha filha. Eu percebo que, a cada semana, o que eu tenho que pagar é sempre mais, pelas mesmas coisas que nós compramos. Mas, o que eu pago diretamente vem do hortifrutigranjeiro, o que, indiscutivelmente, tem aumento permanente. Mas esse setor da economia não está sob controle confirmado pelo Governo.

De maneira que eu acho que, realmente, a diferença será alguma coisa fora de zero. Ser menos, como a Ministra colocou, é um dos dados que me parece também irreal, ser 40% também seria irreal. Ainda que nós tivéssemos de pagar os 15 dias dessa inflação, para não ser computada no processo que se faz de verificação, de qualquer modo, faz parte de um processo que me parece nesse campo ir saindo razoavelmente — não diria bem, mas razoavelmente. Há dois indicadores que me preocupam e que não podem ficar debaixo de fiscalização do Governo, porque não respondem a decretos governamentais, que são o preço do dólar no **black** e a cotação de ouro. Há poucos dias, vimos que o **black**

chegou a 80 cruzeiros o dólar, e o ouro a 800 cruzeiros o grama. Isso corresponde, exatamente, aos últimos dias do Governo Sarney. O dólar no **black** era, exatamente, 80 cruzeiros e o ouro, 800 cruzeiros o grama, na ocasião 800 cruzados novos.

A **Folha de S. Paulo** publica hoje um editorial que fala em sinais preocupantes. Lerei uma parte, Sr. Presidente, do editorial:

“SINAIS PREOCUPANTES

Recebem-se com preocupação as reações do governo à taxa de inflação de 3,29% apurada pela Fundação Instituto de Pesquisas (Fipe/USP) para o município de São Paulo.

É outro indicador. IBGE, DIEESE, FIPE-USP, o Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas, e assim por diante.

“E traço comum nas declarações das autoridades econômicas à tentativa de minimizar o significado do resultado, atribuindo-o apenas a fatores sazonais. Por outro lado, configura-se um descompasso nítido entre diferentes integrantes da equipe governamental. As reações, com efeito, variam desde o excesso de otimismo — considerando um êxito completo a taxa de 3,29% em face de uma meta de 10%, apenas agora tornada pública — à desqualificação pura e simples do resultado da pesquisa da Fipe.”

Por que a **Folha de S. Paulo** fala na questão sazonal? Porque estamos vendo também nas notícias de hoje que, provavelmente, haverá um expurgo determinado pelo Governo para o IBGE, para não considerar como parte do processo inflacionário o aumento do custo do vestuário.

Por quê? Porque o vestuário para o inverno é mais caro que o vestuário para o verão.

Então, em consequência disso, considera-se que não é um fato normal, mas apenas um quadro excepcional que não deve ser considerado no cálculo da inflação.

Estamos nós, portanto, Sr. Presidente, com esses sinais que me parecem preocupantes, mas ainda muito confiantes em que o Plano Econômico dê resultado.

Acho que a nossa confiança chega a ser desesperada. Porque se este Plano não der resultado depois de tudo que já se fez até agora, teremos, provavelmente, como consequência, uma convulsão social. E já alguns sinais aparecem com as reivindicações trabalhistas em massa. Hoje, os jornais já falam que, provavelmente, vai haver uma greve experimental no ABC, como parte de uma greve geral contra o Plano Econômico.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.^a faz uma análise perfeita, naturalmente baseada em dados. A verdade, Senador Jarbas Passarinho, é que este plano vem gerando as maiores

incertezas. Não sei se V. Ex.^a assistiu na televisão a Ministra, que ontem esteve aqui, afirmar que não é um bom negócio empregar os cruzeiros em dólar, porque o dólar iria cair. Mas o que se verifica é isso que V. Ex.^a, acaba de dizer: o dólar cresceu. Hoje mesmo, no black, ninguém adquire dólar por menos de 85, 90 cruzeiros.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não ouvi, ontem, essa declaração da Ministra Zélia Cardoso de Mello. Ouvi, aqui, durante toda a interpelação e, aliás, também tive a mesma reação que depois foi expressada pelo Senador Mário Covas. Eu preferiria que a Sr.^a Ministra tivesse chegado aqui fazendo uma breve exposição sobre o tema correspondente à convocação, para que depois todos nós pudessemos ter chance de fazer perguntas em resultado da exposição.

O Sr. Alexandre Costa — A mesma afirmativa foi feita com o ouro, e o ouro continua crescendo. O ouro não caiu, como era previsto no plano. Logo, isso nos leva a crer, aos que são interessados, naturalmente, em que não fure mas que dê que certo o plano econômico, que se as afirmativas foram baseadas num plano, e se elas, absolutamente, não coincidem, então alguma coisa não está certo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Talvez seja a discussão sobre o chamado excesso de liquidez. Nesse ponto, a Ministra respondeu com muita precisão, quando admitiu que hoje a liquidez está correspondente a 14% do PIB.

O Deputado Delfim Netto, nosso companheiro de Partido e ex-Ministro, por tanto tempo, da Fazenda, do Planejamento, salienta que há uma lição de economia que não se deve pensar em liquidez apenas no montante da moeda circulante, mas sim na velocidade com que ela circula; é um segundo dado importante, a velocidade zero inicial e depois a velocidade restante.

Então, o que se verifica rapidamente é que por exemplo, quem detém hoje salários, que correspondem a uma boa parte da formação de renda, recebe o salário e rapidamente ou vai para o consumo, ou vai para os chamados agentes financeiros, e isso resulta, outra vez, em dinheiro circulando no banco. Então, é uma corrente ininterrupta e muito veloz, que caracteriza, provavelmente, uma pressão diferente daquela que os planejadores...

O Sr. Alexandre Costa — O que nos leva a crer que estão sendo feitas experimentações, e pergunto até quando?

O SR. JARBAS PASSARINHO — A minha posição é, como disse, de expectativa até ansiosa, porque pobre deste País, se depois de uma intervenção violenta, como nunca houve em toda a economia brasileira, não tivermos um resultado positivo deste Plano.

Tenho a impressão de que a resposta no todo da Ministra foi convincente, e creio que ela, durante as perguntas que mais proporcionaram desenvolvimento do raciocínio, se saiu muito bem. Fica para nós, entretanto,

essa colocação, quer dizer, inflação zero é enganoso esse raciocínio.

Acho que o Governo mesmo teria condição de mostrar êxito muito grande, ao se despençar de uma inflação de mais de 80% para uma inflação de um pouco mais de 3%, como está sendo dado pelo Departamento da USP e pelo IBGE, que vai a pouco mais, chega a 4% já seria um êxito. A questão seria exatamente caracterizar agora como conter o processo da liquidez...

O Sr. Alexandre Costa — Mas não desejo que a inflação seja zero. O que quero é que o próprio Governo declare que a inflação não é zero, porque a promessa do Presidente não foi colocar a inflação zero nos primeiros dias. A promessa foi colocar a inflação em 10% em cem dias.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E isso agora está revelado oficialmente.

O Sr. Alexandre Costa — Então, essa afirmativa de Sua Excelência me satisfaz. O que não se pode dizer é que a inflação está zero quando efetivamente não está.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Ilustre Senador Jarbas Passarinho, estou ouvindo o seu discurso com a maior atenção. V. Ex.^a tocou num assunto que me faz dar este aparte. Ontem à noite, ao chegar à casa, recebi um telefonema, lá pelas 22 ou 23 horas, de alguém que me falava justamente sobre esse assunto: custo de vida. A pessoa disse: "Senador, a Ministra hoje foi ao Senado e, resolveu? Ao que respondi: "Não, ela fez uma palestra, todos a ouviram com atenção. S. Ex.^a mostrou ser uma mulher inteligente, capaz, altiva e, vamos ver... E a pessoa me inquiriu: "Vamos, ver, como?" Eu disse: "Estamos esperançosos de que isso se normalize". E ela então me disse o seguinte: "Senador, hoje fui comprar leite Molico que há duas semanas custava Cr\$84,00 a caixa, passou agora para Cr\$152,00. E medicamentos nas farmácias não se podem mais comprar, porque remarcam na frente do fregruês. O Governo precisa ver isso. Quer dizer, os órgãos competentes ligados ao Governo precisam fazer uma melhor fiscalização para evitar fatos como este, dizendo ainda, à pessoa, que confiava na ação do Governo através de providências que acreditava seriam tomadas, para evitar abusos desta natureza. O que está havendo é um desrespeito às ordens do Governo e um produto passar de 84 para 152 cruzeiros, um medicamento passar de 40 ou 60 cruzeiros para 200 cruzeiros, ninguém agüenta. Porém, tenho esperança que o Senhor Presidente da República e a Sr.^a Ministra da Economia tenham a vontade de consertar o que acham errado, baixando o custo de vida e controlando as indústrias que querem ganhar cada vez mais.

E ganhar mais sabemos como é: a coisa vem e muitas vezes os Governos não sabem. V. Ex.^a e eu, que fomos Governadores, sabemos que muitas coisas acontecem sem que os dirigentes tomem conhecimento. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Adiciono ao testemunho que V. Ex.^a recebeu dessa senhora o que ouvi ontem de uma pessoa que me pediu audiência no gabinete. Ela aluga o que chamam quitinete na Asa Norte e pagava por essa quitinete cinco mil cruzeiros por mês. E recebeu a notificação de que o aluguel passará para 19 mil. Esses dados todos podem ser até periféricos em relação ao centro do plano; mas é preciso que tenhamos a visão da realidade.

Por outro lado, fui Líder de Governo...

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — O Senador Leite Chaves havia pedido antes. Vou concluir aqui meu pensamento, e em seguida, concederia os apartes.

Fui Líder de Governo, Sr. Presidente, por exemplo, quando trouxe aqui o Ministro Mário Henrique Simonsen para debate, tive a ideia precisa de que como Líder não deveria ser um protetor. Ao contrário, deveria trazer o Ministro para que ele fosse sabatinado com a absoluta liberdade de todos. E, ainda, dizia a ele, que tinha sido meu auxiliar no Ministério da Educação: "— Quê você responde e convence, ou você nos compromete a todos." Agora, o que não cabe é o Líder de Governo protegê-lo em relação às perguntas dos Senadores."

E, até houve um momento muito desagradável — não vou citar o nome da pessoa que hoje está no panorama nacional em posição elevada — em que o Ministro Simonsen mandou previamente o texto da sua exposição e pretendeu exatamente fazer o que a Ministra fez ontem, sem que a Ministra, ontem, tivesse mandado nenhuma exposição prévia para nós. Ele mandou o texto prévio na esperança de que todos lessem e então se pudessem começar pelo debate. Como foi dito que não haviam lido, vários Senadores não haviam lido, o Ministro começou pela exposição. Fez uma exposição sumária, mas fez a exposição. E até foi agredido de uma maneira muito pouco parlamentar por um Senador disse que não declinaria o nome dada a sua posição hoje no panorama político nacional que agressivamente disse: "— Esse documento que V. Ex.^a mandou — e seguiu o texto escrito — esse documento só merece isso: jogar-se no lixo! E foi isso. V. Ex.^a assistiu isso, Senador Lourival Baptista. Então, era o modo de como eu me situava como Líder de Governo. Acho que tanto ele quanto o Ministro Mário Andreazza, quando veio também aqui convocado, teriam que ser sabatinados sem nenhum tipo de proteção. A proteção do Líder, a proteção dos governistas é apenas quando houver excesso. Quando houver excesso, evidentemente, não se permite que ha-

ja esse excesso, porque seria uma descortesia e essa descortesia não tem cabimento para um Parlamentar.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a concederia um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouvirei o nobre Senador Leite Chaves que é, aqui, um dos nossos grandes esgrimistas da palavra, e que está hoje, certamente, pelo que tem feito, comprometido com a defesa, no todo do Governo, mas com algumas particularidades talvez paranaenses.

O Sr. Leite Chaves — Muito obrigado, mas V. Ex^a, como esgrimista da palavra, continua só nesta Casa. Ninguém-brilha mais do que V. Ex^a, isso há muito tempo, por mérito, pela experiência, pela qualificação, e o que me salva é apenas o fato de eu ter sido um advogado longamente vivido, porque se V. Ex^a fosse também desse campo não me sobraria vez. Então, me contendo com o fato de V. Ex^a ser jurista de Realengo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Espero que V. Ex^a não comece o dia fazendo um discurso irônico.

O Sr. Leite Chaves — E sabe mais do que muitos nesta Casa. Senador Jarbas Passarinho, eu também partilho da opinião de V. Ex^a acerca da palestra de ontem. Uma Ministra jovem veio pela primeira vez ao Senado, e acho que ela se houve assim muito bem. Mulher de pensamento cartesiano, matemático, aparentemente fria...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Concorde.

O SR. LEITE CHAVES — Ela parece que convive bem com os números, não se emociona, mesmo quando ontem um Senador procurou enquadrá-la em crime de responsabilidade, não sei se é enquadrável o fato ou se seria oportuna a observação...

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso foi dito ontem mesmo?

O Sr. Leite Chaves — Foi.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Só leio hoje, estranhei.

O Sr. Leite Chaves — ... pediu o enquadramento. V. Ex^a sabe...

O SR. JARBAS PASSARINHO — No meu entender, não tem cabimento.

O Sr. Leite Chaves — Quando foi lido aquele requerimento de convocação, achamos que não havia razão, o Plano ainda estava em andamento, mas o Senador impôs. A Sr^a Ministra, através do nobre Líder do Governo, disse que iria à Washington e S. Ex^a se predispunha a falar amplamente sobre todo o Plano, mas o Sr. Senador, autor do requerimento, insistiu na sua aprovação, e S. Ex^a veio para falar sobre apenas uma faixa do assunto de sua responsabilidade, mas, mesmo assim, S. Ex^a o extrapolou — respondeu a todas as perguntas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Certo.

O Sr. Leite Chaves — O constrangimento que houve foi esse. S. Ex^a veio ontem mas S. Ex^a obteve do Presidente do Senado a palavra de que, às 17 horas S. Ex^a estaria livre, porque S. Ex^a tinha um compromisso de extrema importância. Então, trata-se de uma Ministra jovem, qualificada, falando outra linguagem — veja que diferente dos velhos Ministros a que V. Ex^a se refere, comprometidos com acusações pessoais. Um deles, inclusive, a quem V. Ex^a se refere, saiu de um Ministério e foi ser Diretor do Citibank, quer dizer, Ministro comprometido com o pessoal de São Paulo. Quanto a esses, ninguém diz nada. São jovens e esses jovens impressionam como, também, o próprio Presidente. Quero dizer a V. Ex^a que essa minha admiração não é graciosa, eu não sou disso. Eu ontem estive longamente com o Presidente da República, numa audiência que durou mais de 40 minutos. Conversamos sobre tudo mas me impressiona porque eu conheço os outros. Eu conheço homens dentro e fora do País. Aliás, existem três homens que me agradam conversar, além de V. Ex^a: é o Sr. Henry Kissinger — quando vem aqui — o Sr. Delfim Netto e este Presidente. São homens para quem não precisamos explicar tudo para que entendam, e pode haver engano mas este Presidente da República — não me refiro apenas pela cultura mas pela capacidade de servir Sua Excelência está alguns pontos acima do próprio cargo que ocupa, tem uma visão mais abrangente. Há homens que, às vezes, são superiores aos cargos, como têm aqueles que são por eles esmagados. Sua Excelência tem uma visão muito clara. Sinto o Presidente muito tranqüilo. Noto apenas que o País, no que se refere à administração, não está conseguindo acompanhá-lo. Porém, Sr. Senador um homem que ganhou a eleição naqueles termos, com aquela expressiva margem de votos, superando vinte e dois candidatos, convencendo a Nação, não mentiu em um ponto a respeito do que está fazendo. Mesmo com um pouco de lentidão, Sua Excelência cumpre o que prometeu. Então, temos de ajudá-lo. Dizem que Sua Excelência é um ditador, que está usando abusivamente de medidas provisórias! Na verdade, o que se lhe reservou foram as medidas provisórias. E agora dizem que o Presidente não pode usá-las em quantidade! Mas é a lei que o limita? O quadro é de urgência e relevância; não é um fato em si. Por isso, acho que o Senado tem que apoiar o Presidente, porque, se houver algum problema, não tenho dúvida de que Sua Excelência o afasta do País. Quanto à greve, não tenho dúvida. Se houver greve normal, não haverá problema, mas não ousem fazer greve política, porque o Presidente aplicará a lei. O que está havendo, arquitetado, inclusive, por um general, hoje, que está indo para um Tribunal de Júri, é uma provocação pessoal. O Presidente não as respondeu. Sua Excelência chamou a observância dos militares à hierarquia e à disciplina. E, neste País, tive uma experiência muito

longa: os militares são sensíveis ao cumprimento da hierarquia e da disciplina. Não tenho dúvida de que não haverá orquestração nesse sentido, mas fará apenas que os seus Ministros prestem explicações.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nobre Senador Leite Chaves, essa matéria não estava no nosso discurso!

O Sr. Leite Chaves — Digo-o porque V. Ex^a revelou um receio de que possa haver uma conturbação nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Percebo a ansia de V. Ex^a falei que se o Plano Econômico, pelo qual torcemos em relação ao êxito, vier a fracassar, não vejo alternativa senão a convulsão social, infelizmente. Por isso, todos nós aqui estamos dispostos a corresponder aos sacrifícios necessários para que o Plano dê certo.

Agora, o que queremos é uma linguagem também transparente. Eu concordo com V. Ex^a e V. Ex^a concordou comigo sobre a avaliação que fiz sobre a presença da Ministra. Ontem mesmo tive a oportunidade de responder a um jornalista que dizia ter ouvido de alguns Senadores que a Ministra havia sido grosseira conosco. Eu disse: eu não ouvi isso em nenhum momento. Então, ele lembrou o momento em que o Senador Humberto Lucena estava interpellando e ela respondeu — como disse a V. Ex^a, foi a primeira vez que ela esteve aqui, não tem o trato do Parlamentar — que esperava voltar para o Ministério, mostrando a angústia dela em relação ao tempo, queremos voltar para o Ministério, para o seu trabalho. Isto foi traduzido como se ela tivesse dito: "não tenho tempo a perder no Senado, tenho mais o que fazer." Eu não interpretei desse modo. E, agora, V. Ex^a me dá a informação que eu não sabia.

O Sr. Leite Chaves — Ela veio na condição de voltar às 17 horas. Isso foi ajustado com a Mesa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Que me permita meu nobre Senador Nelson Carneiro, por quem tenho imenso apreço, foi uma temeridade dizer que às 17 horas estaria encerrado. Por quê? Quem poderia fazer isto? Cassar a palavra dos interpellantes? Não tinha cabimento!

Em relação ao início do aparte de V. Ex^a, eu gostaria de fazer um reparo, se V. Ex^a me permite. Citei dois nomes: Mário Andreazza e Mário Simonsen, e V. Ex^a disse que eram homens cheios de acusações.

Quanto à ida do Ministro Andreazza para o Citicorp, Citibank, V. Ex^a tem razão de estranhar. Agora, as acusações sobre a honorabilidade desses dois homens públicos não tiveram, jamais, qualquer comprovação.

O Ministro Mário Andreazza, que foi objeto das maiores acusações difamantes, morreu em pobreza. E este Senado está devendo ainda uma sessão em homenagem à memória desse homem. Tenho certeza de que, quando convocarmos essa sessão, encontraremos a maioria do Senado a nosso favor.

Eu pretendia, Sr. Presidente, fazer....

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte. Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — O nobre Senador Pompeu de Sousa já pediu o aparte, antes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Presidência lembra ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Acrescento, ainda, que temos uma vasta lista de oradores inscritos para suceder V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me ajude dizendo que eu não devo conceder mais apartes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes e conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Maurício Corrêa — Eu gostaria de fazer uma ponderação, com autorização do orador, se fosse possível. V. Ex^a fez referência aqui ao Senador Jamil Haddad. Eu gostaria de dar uma explicação a esse respeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A referência foi feita pelo Senador Leite Chaves e eu estranhei que o Senador Jamil Haddad tivesse pedido o enquadramento; eu estranhei.

O Sr. Maurício Corrêa — Exatamente. V. Ex^a me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Maurício Corrêa — Concordo plenamente com o que V. Ex^a coloca, que todos nós desejamos o sucesso do Plano Econômico. A maneira pela qual o País estava sendo conduzido, naquela orgia financeira era insuportável. De sorte que o bom brasileiro, o que tem a cabeça no lugar, não importa de qual partido seja, entende que é preciso que haja um rumo para o nosso futuro. Vou poupar o tempo para não me alongar mais, mas eu gostaria de entrar em algumas questões de mérito. Darei apenas explicações com relação ao aspecto que levantou o Senador Leite Chaves. O Senador Jamil Haddad formulou um requerimento de informações, para que a Sra. Ministra pretasse esclarecimentos acerca do volume das operações realizadas, que têm sido objeto de críticas da imprensa.

E S. Ex^a não prestou as informações no prazo, mas houve uma tolerância. O § 2º do art. 50 da Constituição é taxativo ao determinar que os requerimentos de informações são encaminhados pela Mesa do Senado ou da Câmara, no caso, por solicitação de um parlamentar. E isso foi feito. Acontece que a Ministra, nobre Senador Jarbas Passarinho, interpretou a Lei nº 4.555, que é aquela que regula o mercado de capitais, que criou o Banco Central, enquanto que a Constituição estabelece que a aprovação é da Mesa, a Mesa é quem encaminha, sem pronunciamento

do Plenário. A Lei nº 4.555 determina que a audiência seja feita, de todo o Plenário, tanto do Senado quanto da Câmara. Então, houve uma interpretação errada da Ministra. Acredito que a questão pode ser até corrigida, mediante a resposta rápida dessa providência. Mas, o Senador Jamil Haddad tem absoluta razão, porque o texto do § 2º do art. 50 da Constituição é taxativo. Paro por aqui, mas gostaria de alongar-me sobre as considerações de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, apenas para fazer um adendo ao esclarecimento pretendido pelo nobre Senador Maurício Corrêa e a minha posição.

Ouvi o nobre Senador Jamil Haddad, que sabe do meu apreço pessoal por ele, e vi quando S. Ex^a disse que a resposta chegou retardada. Isso é que eu havia entendido.

O Sr. Jamil Haddad — Ai é passivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim. Mas seria como resposta, ainda que...

O Sr. Jamil Haddad — Não. Chegou-me, no dia 8, uma informação da Ministra dizendo que a sua Assessoria Jurídica — do Banco Central — havia informado que, em razão do sigilo bancário, da lei que criou o Banco Central, o requerimento só poderia ter sido remetido após ser ouvido o Plenário do Senado, razão pela qual ela não prestaria as informações, em razão desse parecer. O que existe, nobre Senador Jarbas Passarinho, e hoje, estranhamente, os jornais dizem que o diretor da área financeira está encaminhando à Polícia Federal o nome de pessoas que estão fraudando, através de saques, transferências de cruzados para cruzeiros. Quer dizer, neste momento não havia o sigilo bancário. Agora, é claro, inclusive a lei que cria o Banco Central diz o seguinte: "no caso de sigilo, as informações não de ser prestadas e poderá se pedir o sigilo". Quer dizer, a lei diz que eles são obrigados a mandar as informações e solicitar o sigilo, caso seja necessário. De modo que, Sr. Presidente, quero concluir só dizendo o seguinte: eu acho que temos que valorizar o Poder Legislativo. O que acontece é que aceitamos uma série de medidas inconstitucionais nesta Casa porque era um fato concreto, não havia como poder recuar com aquele Plano Collor. Mas agora a Sra. Ministra se nega a prestar informações ao Senado sobre fatos públicos e notórios de vazamento de saques de grandes empresas ou de grandes pessoas físicas. Quero deixar bem claro que não fiz nada mais nada menos do que cumprir literalmente o que manda o art. 50, § 2º, e o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, tenho a impressão de que quando V. Ex^a me alertou sobre o tempo, advertiu. Essa colocação feita pelo Senador Maurício Corrêa poderia ser perfeitamente feita fora do meu discurso, até como uma explicação pessoal do Senador Jamil Haddad, dentro do Regimento, e teríamos tido a oportunidade

de ouvi-lo também. Esclareceu para mim parte da dúvida que eu tinha.

Em relação ao problema do Plenário, talvez ocorreu o mesmo quando eu fui lançado na vida pública como executivo federal. Quando cheguei ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 1967, servi-me muito de requerimento de informação e respondi a todos dentro do prazo de 30 dias, mas eles tinham que passar pelo Plenário e só iam ao Ministro depois de aprovado pelo Plenário. Se a Constituição mudou, compramos a Constituição.

Agora, acho que, a partir daí, dizer que a tônica daria um outro discurso, que seria retomar a tônica do discurso do Senador José Paulo Bisol e começar com este novo do Senador Jamil Haddad, que nós aqui não temos nenhuma possibilidade de erguer a cabeça porque não estamos, como Legislativo, fazendo a defesa do Legislativo, é um assunto a discutir.

O meu problema hoje, de início da manhã, quando o Senador Pompeu de Sousa presidia a Casa, foi me dar a palavra para que pudéssemos ter a oportunidade de não encerrar a sessão às 9 horas e 10 minutos. Agora, ao contrário, sou eu que estou castigando os Senadores que estão na fila para falar, e peço desculpas por isso, porque o meu objetivo era triplice: falar um pouco sobre este assunto; falar sobre a estrada de rodagem Cuiabá-Santarém, que é da maior significação — estou aqui com o jornal, *União do Norte*, que me foi dado pelo Senador Lourenberg Nunes Rocha, que aborda exatamente essa grande aspiração de Mato Grosso, que chamamos Mato Grosso do Norte, uma grande produção de grãos, que tem que voltar para sair pelo Porto de Santos, quando o porto normal de exportação seria a cidade de Santarém.

Quando o Major Mário Travassos escreveu um belo ensaio sobre o problema continental sul-americano e esgotou, aliás, o seu talento a partir desse livro, pois nada mais escreveu sobre o assunto, ele mostrava a grande diferença que há entre as duas bacias, a Bacia Amazônica e a Bacia do Prata. A Bacia Amazônica poderia succionar essa produção e jogá-la já no Atlântico Norte, com condições, portanto, de transporte mais barato. Esse é o problema.

A construção da estrada Cuiabá-Santarém, feita nos governos dos generais, não foi, em seguida, acompanhada da sua pavimentação. Então, hoje é uma angústia maior, porque existe estrada mas praticamente insuscetível de movimentação pelos caminhões para o transporte de carga.

Então, voltarei a este assunto, Sr. Presidente, como também sobre um outro que certamente encontraria aqui uma resistência dos meus colegas nordestinos que são muito poderosos. No Parlamento, a bancada nordestina é, indiscutivelmente, aguerrida, competente e muito unida. Enquanto nós, — V. Ex^a, nobre acreano, que hoje nos preside, Senador Nabor Júnior, — do Norte, não temos o mesmo tipo de combatividade.

Então, é o caso de Tucuruí. Tucuruí está feita lá. O lago de Tucuruí, a bacia de decantação está pronta, não seria necessário um litro mais do rio Tocantins lá. Nós dobraríamos a potência de Tucuruí de quatro para oito milhões de quilowatts. E isso não se fez porque não há verba para Tucuruí, porque se diz, ou se dizia antes e parece que se repete agora, que as verbas existentes devem ir para Xingó apenas. Com oito milhões de quilowatts produzidos em Tucuruí o Norte receberia, como já recebeu de Tucuruí, parte da devolução da energia que o Nordeste não tem como usá-la. O Norte estaria para o Nordeste como o Paraguai está para o Brasil no caso de Itaipu. Então, a economia seria enorme, a partir do momento em que se instalasse um quilowatt por um preço bastante baixo, sem necessidade de atagar, sem necessidade, de novo, de obras vultosas, para poder produzir o mesmo quilowatt.

Vejo a angústia do Senador Mauro Benevides, mas estou proibido de dar apartes, pelo Presidente, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Mauro Benevides — Apenas para dizer a V. Ex.^a, que as conquistas do Nordeste não seriam efetivadas se os Parlamentares do Norte não as tivessem apoiado, decididamente, como o fizeram no grande debate da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, neste caso, peço a V. Ex.^a o direito de reciprocidade: apoiem o Norte.

O Sr. Mauro Benevides — O que não vai faltar a V. Ex.^a nem a sua região, nunca.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

ATAS DE COMISSÃO COMISSÃO DIRETORA

Ata da reunião extraordinária realizada às 15h15min do dia 20 de fevereiro de 1990

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte de fevereiro de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya, e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente

Ata da reunião extraordinária realizada às 15h50min do dia 6 de março de 1990

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia seis de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Iram Saraiva e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1990, que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até FB 86.835.783,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e três francos belgas). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária realizada às 10h30min do dia 7 de março de 1990

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em Exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Souza e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1989 (nº 3.737/89, na Casa de origem), que reorganiza o sistema de administração de receitas federais, e dá outras providências. Aprovado o parecer, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Ata da reunião extraordinária realizada às 11h do dia 8 de março de 1990

Às onze horas do dia oito de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apre-

senta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Ata da reunião extraordinária realizada às 11h20min do dia 8 de março de 1990

Às onze horas e vinte minutos do dia oito de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de março de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 17h30min do dia 13 de março de 1990.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 5, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 4.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná (LFT — PR); Projeto de Resolução nº 6,

de 1990), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM — SP); Projeto de Resolução nº 9, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna, no valor equivalente a 935.882,67 Bônus do Tesouro Nacional — BTN; Projeto de Resolução nº 10 de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contrair operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 6.411.381,82 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal. Aprovados os pareceres, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as redações finais Resolução nº 7, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito, em cruzados novos, no valor correspondente a 18.073.401,80 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal; e Projeto de Resolução nº 8, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida consolidada interna no valor equivalente a 7.605.263,00 Bônus do Tesouro Nacional — BTN. Aprovado os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 16h55min do dia 20 de março de 1990

Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substituto ao Projeto de Resolução nº 2, de 1990, que introduz alterações no Título IV do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 16h57min do dia 20 de março de 1990

Às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 17h30min do dia 20 de março de 1990

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1990, que autoriza o Governo da União, através do Ministério da Saúde, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 14h do dia 21 de março de 1990.

Às quatorze horas do dia vinte e um de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros

da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 1, de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária realizada às 12h40min do dia 22 de março de 1990

Às doze horas e quarenta minutos do dia vinte e um de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Divaldo Suruagy e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre a criação da Fundação Funcebrae e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 11h30min do dia 23 de março de 1990

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Souza e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89, na Casa de origem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências; e redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar (nº 149/89, na Casa de ori-

gem), que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 12h15min do dia 23 de março de 1990

Às doze horas e quinze minutos do dia vinte e três de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1990, que autoriza o Governado do Estado de Goiás a emitir e colocar no mercado através de ofertas públicas, 4.000.000.000 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT-GO). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária realizada às 14h do dia 27 de março de 1990

Às quatorze horas do dia vinte e sete de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projetos de Resolução nº 1, de 1990, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição; Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição; Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, que cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo

de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal; e Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 14h15min do dia 27 de março de 1990

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 12, de 1990, que dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 14h17min do dia 27 de março de 1990

Às 14h17min do dia 27 de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 11, de 1990, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente, em exercício.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 14h20min do dia 27 de março de 1990

Às quatorze horas de vinte minutos do dia vinte e sete de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausente, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo emitir um total de 4.500.000,00 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, em substituição de igual número de títulos emitidos a título antecipação da receita. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de março de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente.

Ata da reunião extraordinária realizada às 11h20min do dia 28 de março de 1990

Às onze horas e vinte minutos do dia vinte e oito de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 7, de 1990, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, havendo eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1990. — Senador Iram Saraiva, Presidente.

Ata da reunião extraordinária, realizada às 11h30min do dia 28 de março de 1990

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora.

Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Mi-

nas Gerais, a elevar em Cr\$ 3.820.371,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e um cruzeiro) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente *ad hoc*, a pre-

sente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões das Comissões, 28 de março de 1990. — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.